

CONSELHO PLENO

N.º 14.539

1933

14.539/33

CÓDIGO:
LOCALIZAÇÃO:
CAIXA 018 M. 03

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



11

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1.ª SECÇÃO

PROCESSO

The Leopoldina Railway Company Ltd.

Remette inquerito administrativo instaurado contra Manuel Lopes Rodrigues

ANNEXOS

MP 641 - 1284 - 4386 - 10/3.

DISTE

Dr. Y. M.

Shua

727

J

The Leopoldina Railway Company Limited.

vj/jpn

Rio de Janeiro, 20, dezembro, 1933.

ADMINISTRAÇÃO

D.G.011,23-(RL)
-I.A.54-

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Ilmo. Sr. Dr. Diretor da
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Nº 2-14.539
Em 20 de Dezembro de 1933

Rio de Janeiro

Passo ás mãos de V.S. os autos do inquérito administrativo instaurado para apurar abandono de serviço praticado por Manoel Lopes Rodrigues, Mestre de Linhas na Sétima Residência.

A falta grave capitulada á alinea F do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1 de outubro de 1931, está devidamente provada.

A Comissão, no seu relatório, apreciou plenamente todas as peças dos autos, julgando que o imputado incidiu na pena de demissão, por haver cometido a falta grave de abandono do serviço sem causa justificada.

Assim, na conformidade do § 1º do art. 53 do Decreto nº 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo de nº 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, aguarda esta Companhia seja deliberada por êsse Egregio Conselho a exoneração do indiciado.

Por oportuno, reitero a V.S. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

1 anexo c/26 fls.

Gilman
Diretor Gerente

agn

LEOPOLDINA RAILWAY

N. ***I.A. 54.***

Expediente sobre INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA APURAR ABAN-
DONO DE SERVIÇO PRATICADO POR MANOEL LOPES RODRIGUES,
MESTRE DE LINHAS DA SETIMA RESIDÊNCIA.

Data de começo 20 DE OUTUBRO DE 1933.

Data de terminação 18 DE DEZEMBRO DE 1933.



COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A C U S A D O:- MANOEL LOPES RODRIGUES,
MESTRE DE LINHAS NA
7a. RESIDÊNCIA.

A U T U A Ç Ã O


AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE
MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS, AUTUO A
PORTARIA E DOCUMENTOS QUE ADIANTE SE SE-
GUEM. E, PARA CONSTAR, EU, MANOEL AUGUSTO
VAZ JUNIOR, SECRETÁRIO DA COMISSÃO, SER-
VINDO DE ESCRIVÃO, ESCREVI ESTE TÊRMO,
QUE SUBSCREVO, Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1933.

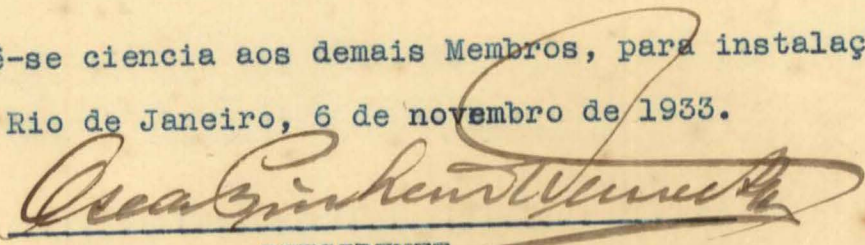
P O R T A R I A

Tendo em vista a correspondência trocada com a Chefia das Linhas, segundo a qual ficou provado que o Mestre de Linhas na 7a. Residencia, Manoel Lopes Rodrigues, abandonou o serviço desta Companhia, determino se instaure o competente inquérito administrativo, de vez que o referido funcionario tem mais de 10 anos de serviço, observadas as instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, afim de se apurar a falta atribuida ao aludido ferroviario, ouvindo-se as pessoas que do fato tenham conhecimento e as testemunhas: Dr. G. W. Rose e Felicio Bernardini, respectivamente, Engenheiro Residente e Armazenista da 7a. Residencia. Nomeio para constituirem a Comissão de Inquérito os senhores Oscar Pinheiro Werneck, funcionario do Tráfego; Manoel Cordeiro Muniz, funcionario da Contadoria, e Manoel Augusto Vaz Junior, funcionario da Administração, que servirão, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretário, assistindo a todos os termos e atos do inquérito o Doutor João Pereira Netto, funcionario da Administração e Representante da Companhia junto á Comissão de Inquéritos Administrativos. Dê-se-lhes ciencia, remetendo a presente Portaria, lavrada em quatro vias de igual teor, ao senhor Presidente acima designado, para os fins convenientes, acompanhada da cópia da correspondência do senhor Engenheiro Chefe das Linhas, da folha de antecedentes e do certificado de tempo de serviço do ferroviario em causa.

Cumpra-se.


Diretor Gerente

A. Dê-se ciencia aos demais Membros, para instalação da Comissão. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1933.


PRESIDENTE

3
H.
6

M.C./ The Leopoldina Railway Company Ltd.

Via Permanente Rio de Janeiro, 8 - 2 - 1933.

E.7/671/1088-(L)

Sr. Diretor Gerente,

Presente.

PESSOAL ADMINISTRATIVO - 7a.RESIDENCIA - MANOEL LOPES RODRIGUES

M.LINHA

D.G.012,32 de 22/6/1932.

Manoel Lopes Rodrigues, a quem foram concedidos 3 meses de licença, em Maio do ano p.passado para ir a Portugal, até hoje ainda não se apresentou em serviço.

Não recebi, até esta data, nenhuma noticia de Lopes. É bem possível que esteja doente e que tenha escrito e que, entretanto, a carta, por qualquer circunstancia, não tenha aqui chegado pois ele, antes de partir, manifestou sempre vontade de regressar dentro do praso da licença.

Como entretanto não pode perdurar a situação de interinidade do seu substituto, que é o feitor Antonio Conde da mesma Residencia, eu propunha a V.S. efetiva-lo com o salario de 450\$000.

Conde tem 55 anos de idade e cerca de 24 anos de serviço e tem dado muito boa conta do cargo.

Junto a formula G.516 nº 3 para o obsequio da assinatura de V.S..

1 anexo c/2 fls.

(a) W. J. Hutchinson

R.

Engº Chefe das Linhas.-

P/L The Leopoldina Railway Company Ltd.

Via Permanente Rio de Janeiro, 14 Março de 1933

E.7/671/1088-(L)

Snr. Diretor Gerente.

Presente.

INQUERITO ADMINISTRATIVO - MESTRE DE LINHA

MANOEL LOPES RODRIGUES

D.G.012,32 de 10/2/1933

Passei o caso ao Presidente da Comissão de Inqueritos Admi-

H. G. P.
1

nistrativos.-

Em resposta recebi a carta cujo conteúdo transcrevo para o qual peço obsequio das providencias de V.S.

"Fico ciente e, achando-se o empregado de nome acima em lugar incerto e não sabido, agradecerei providenciar junto á Administração a publicação, no Diario Oficial, por três veses, de acôrdo com a Lei, do edital de intimação, enviando a esta Comissão, em tempo oportuno, os recortes referentes ao mesmo edital."

(a) P. G. Nottage

p. Eng^o Chefe das Linhas.-

Copia ao Presidente da Comissão de Inqueritos Administrativos.

Presente.

The Leopoldina Railway Company,
Limited
Edital de Intimação
Mestre de Linha Manoel Lopes
Rodrigues

The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao mestre de linha Manoel Lopes Rodrigues, cujo paradeiro é ignorado, ou a quem interessar possa, que, no Departamento do Trafego, na estação Barão de Mauá, corre o inquerito administrativo por motivo de abandono de serviço, sem causa justificada (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, art. 54, letra f).

Pelo presente fica o referido Sr. Manoel Lopes Rodrigues intimado a comparecer perante a Comissão de Inqueritos Administrativos, afim de depôr no inquerito e apresentar, no prazo de 30 dias, a partir da data da primeira publicação dêste edital, a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933.-- C. W. Bayne, diretor-gerente.

(C-1.152-16-3-33-61\$200-3 vezes)

(Edital publicado no "Diário Oficial" dos dias 17/3/33, á página

2

5/8
8

nº 5352; 24/3/33, á página nº 5927; e 7/4/33, á página nº 6292).

Cópia fiel por: Manoel Augusto Lage Junior.
1º Escrivão

Conferido por: Antonio Barroso de Sá com Paulo
1º Escrivão

Paulo Liguera
Auxiliar de Escrivão

VISTO

Gilberto

Diretor Gerente

p.p.

Nº 1088.

FOLHA DE ANTECEDENTES DE MANOEL LOPES RODRIGUES PARA
FINS DE INQUERITO ADMINISTRATIVO.

- o -

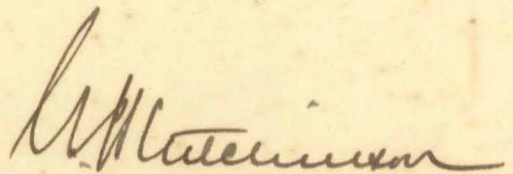
CARGOS EXERCIDOS:- Trabalhador, feitor e M.Linha.

CENSURA OU PUNIÇÃO:- NENHUMA.

ELOGIOS:- NENHUM.

CAPACIDADE DE TRABALHO:- BOA.

CONDUTA:- BOA.



Engº Chefe das Linhas.

Rio, 11/10/1933.

L.

6/ fr.
9.

THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED

CERTIFICADO DE TEMPO DE SERVIÇO E VENCIMENTOS

Certifico que o Sr. Manoel Lopes Rodrigues empregado desta Companhia, onde conta -13- annos, -10- menses e - dias de serviço attivo periodos, exclusive as licenças indicadas a seguir:

DE	ATÉ	FREQUENCIA				LICENÇAS			
		Anos	Mêses	Dias	Horas	C/VENCIMENTOS		S/VENCIMENTOS	
						Dias	Horas	Dias	Horas
1 6 912	8 9 912	-	-3-	-7-	-	-	-	-	-
1 5 916	31 3 917	-	-9-	-16-	-2-	-	-	-	-
1 10 917	18 4 918	-	-6-	-12-	-	-	-	-	-
28 6 918	30 6 918	-	-	-3-	-	-	-	-	-
1 7 918	31 7 918	-	-1-	-	-	-	-	-	-
1 8 918	31 12 918	-	-5-	-	-	-	-	-	-
1 1 919	3 2 919	-	-1-	-2-	-4-	-	-	-	-
4 2 919	14 3 919	-	-1-	-9-	-4-	-	-	-	-
15 3 919	31 5 919	-	-2-	-13-	-	-	-	-	-
1 6 919	31 7 919	-	-2-	-	-	-	-	-	-
1 8 919	30 9 919	-	-2-	-	-	-	-	-	-
1 10 919	15 6 923	-2-	-8-	-1-	-4-	-10-	-	-	-
	<u>Soma</u>	-5-	-6-	-14-	-6-	-10-	-	-	-
16 6 923	30 9 924	-1-	-3-	-12-	-4-	-	-	-	-
1 10 924	31 8 926	-1-	-10-	-2-	-6-	-12-	-4-	-	-
<u>Mensalista</u>	<u>Soma</u>	-8-	-8-	-5-	-	-22-	-4-	-	-
1 9 926	31 7 929	-2-	-10-	-10-	-	-20-	-	-	-
1 8 929	31 1 931	-1-	-3-	-21-	-	-60-	-	-10-	-
1 2 931	28 8 932	-	-11-	-24-	-	-158-	-	-60-	-
	<u>SOMA</u>	-13-	-10-	-	-	-260-	-4-	-70-	-

OBSERVAÇÕES:

REPARTIÇÃO— Via Permanente.

Nº—1088

Trabalhou nos periodos acima, como diarista, horarista e mensalista, sendo a sua categoria, em maio 932, Mestre de Linha da 7a Residencia. Licenças: Teve, sem vencimentos, em maio 930 e maio, junho e agosto de 1931, 10, 1, 31 e 28 dias, respectivamente, em outubro 930 e maio, junho e agosto de 1931, metade dos vencimentos durante 98 dias, devido a accidente no trabalho, de 17 a 23/7/931. Constou nas folhas de pagamento como Manoel Lopes. Abandonou o serviço em 23/7/931.

Rio de Janeiro, 25 de outubro

7
fr.

THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED

CERTIFICADO DE TEMPO DE SERVIÇO E VENCIMENTOS

o que o Snr. Manoel Lópes Rodrigues----- (foi)
 (é ou foi)
 a Companhia, onde conta -13- annos, -10- mēses e - dias de serviço ativo dentro destes
 ve as licenças indicadas a seguir:

ATÉ			FREQUENCIA				LICENÇAS				VENCIMENTOS
			Anos	Mēses	Dias	Horas	C/VENCIMENTOS		S/VENCIMENTOS		
							Dias	Horas	Dias	Horas	
8	9	912	-	-3-	-7-	-	-	-	-	-	205\$000
31	3	917	-	-9-	-16-	-2-	-	-	-	-	579\$000
18	4	918	-	-6-	-12-	-	-	-	-	-	453\$600
30	6	918	-	-	-3-	-	-	-	-	-	8\$400
31	7	918	-	-1-	-	-	-	-	-	-	80\$000
31	12	918	-	-5-	-	-	-	-	-	-	625\$000
3	2	919	-	-1-	-2-	-4-	-	-	-	-	88\$000
14	3	919	-	-1-	-9-	-4-	-	-	-	-	138\$000
31	5	919	-	-2-	-13-	-	-	-	-	-	201\$600
31	7	919	-	-2-	-	-	-	-	-	-	160\$000
30	9	919	-	-2-	-	-	-	-	-	-	200\$000
15	6	923	-2-	-8-	-1-	-4-	-10-	-	-	-	5:602\$000
<u>Soma</u>			-5-	-6-	-14-	-6-	-10-	-	-	-	8:340\$600
Base de											
vencimentos											
30	9	924	-1-	-3-	-12-	-4-	-	-	-	-	-\$630 p.hora
31	8	926	-1-	-10-	-2-	-6-	-12-	-4-	-	-	-\$700 " "
<u>Soma</u>			-8-	-8-	-5-	-	-22-	-4-	-	-	
31	7	929	-2-	-10-	-10-	-	-20-	-	-	-	400\$000 p.mês
31	1	931	-1-	-3-	-21-	-	-60-	-	-10-	-	450\$000 " "
28	8	932	-	-11-	-24-	-	-158-	-	-60-	-	500\$000 " "
SOMA			-13-	-10-	-	-	-260-	-4-	-70-	-	

ações: REPARTIÇÃO— Via Permanente. N°—1088.
 dos acima, como diarista, horarista e mensalista, sendo a sua ultima
 932, Mestre de Linha da 7a Residência. Licenças: Teye, sem vencimentos
 respectivamente, em outubro 930 e maio, junho e agosto de 1932. Percebeu
 tos durante 98 dias, devido a acidente no trabalho, de 17 de abril a
 as folhas de pagamento como Manoel Lopes. Abandonou o serviço em 28/8/932

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 193 3

pebo
 DIRETOR GERENTE

8 fr.

11

Manoel Augusto Vaz Junior

-12- -10-

1	6	912	3	2	912	-	-3-	-7-	-	-	-	-
1	6	916	31	3	917	-	-9-	-16-	-2-	-	-	-
1	10	917	19	6	918	-	-6-	-12-	-	-	-	-
35	6	918	30	3	918	-	-3-	-	-	-	-	-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que dei ciência aos senhores Membros da Comissão e ao Representante da Companhia dos termos da Portaria do senhor Diretor Gerente. Em 6 de novembro de 1933. Eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, o certifiquei e subscrevo esta.

Manoel Augusto Vaz Junior

Ciente 6/11/1933.

Insistente

Ciente em 6/11/1933.

Manoel Condino Moura

16 6 923 30 9 924 -1- -1- -1- -1- -1- -1- -1- -1-

1 16 924 31 6 925 -1- -1- -1- -1- -1- -1- -1-

16 6 925 30 9 926 -1- -1- -1- -1- -1- -1- -1-

1 6 926 31 7 927 -2- -1- -1- -1- -1- -1- -1-

1 6 928 31 1 929 -1- -1- -1- -1- -1- -1- -1-

1 6 931 28 3 932 - - -11- -24- -12- - - -60-



Transmissão nos ... 10.1.31 e 20.1.31, respectivamente em outubro de 1931 e maio de 1932, para a Companhia Leopoldina Railway, com o intuito de ...

9/11

COMISSÃO DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOSATA DE INSTALAÇÃO

12

Aos 6 dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e três, em uma sala situada no primeiro andar do Escritório Central, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, na Capital Federal, reuniu-se a Comissão de Inquérito Administrativo nomeada pela Portaria do senhor Diretor Gerente, datada de 6 do corrente mês, constituída dos infra assinados, Oscar Pinheiro Werneck, como Presidente; Manoel Cordeiro Muniz, como Vice-Presidente; e Manoel Augusto Vaz Junior, como Secretário, em observancia ao artigo segundo das Instruções baixadas pelo senhor Presidente do Conselho Nacional do Trabalho e publicadas no "Diário Oficial" de 9 de junho do fluente ano, com o fim de instaurar inquérito administrativo para apurar abandono de serviço praticado por Manoel Lopes Rodrigues, Mestre de Linhas na 7a. Residência, que, intimado por editais publicados no "Diário Oficial" de 17 e 24 de março e 7 de abril do corrente ano, não compareceu. Tendo presentes o certificado de tempo de serviço e a folha de antecedentes do empregado referido, o senhor Presidente declara instalada a Comissão, designando o dia 8 do corrente mês, em Cachoeiro do Itapemirim, para serem ouvidas as testemunhas arroladas na Portaria, tudo com a assistênciã do Representante da Companhia, o Doutor João Pereira Netto, e ordena sejam expedidas as intimações necessarias. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, datilografei esta ata em quatro vias de igual teor, que subscrevo e vão assinadas por todos os Membros da Comissão e Representante da Companhia.

Manoel Augusto Vaz Junior

Oscar Pinheiro Werneck

PRESIDENTE

Manoel Cordeiro Muniz

VICE-PRESIDENTE

Manoel Augusto Vaz Junior

SECRETÁRIO

João Pereira Netto

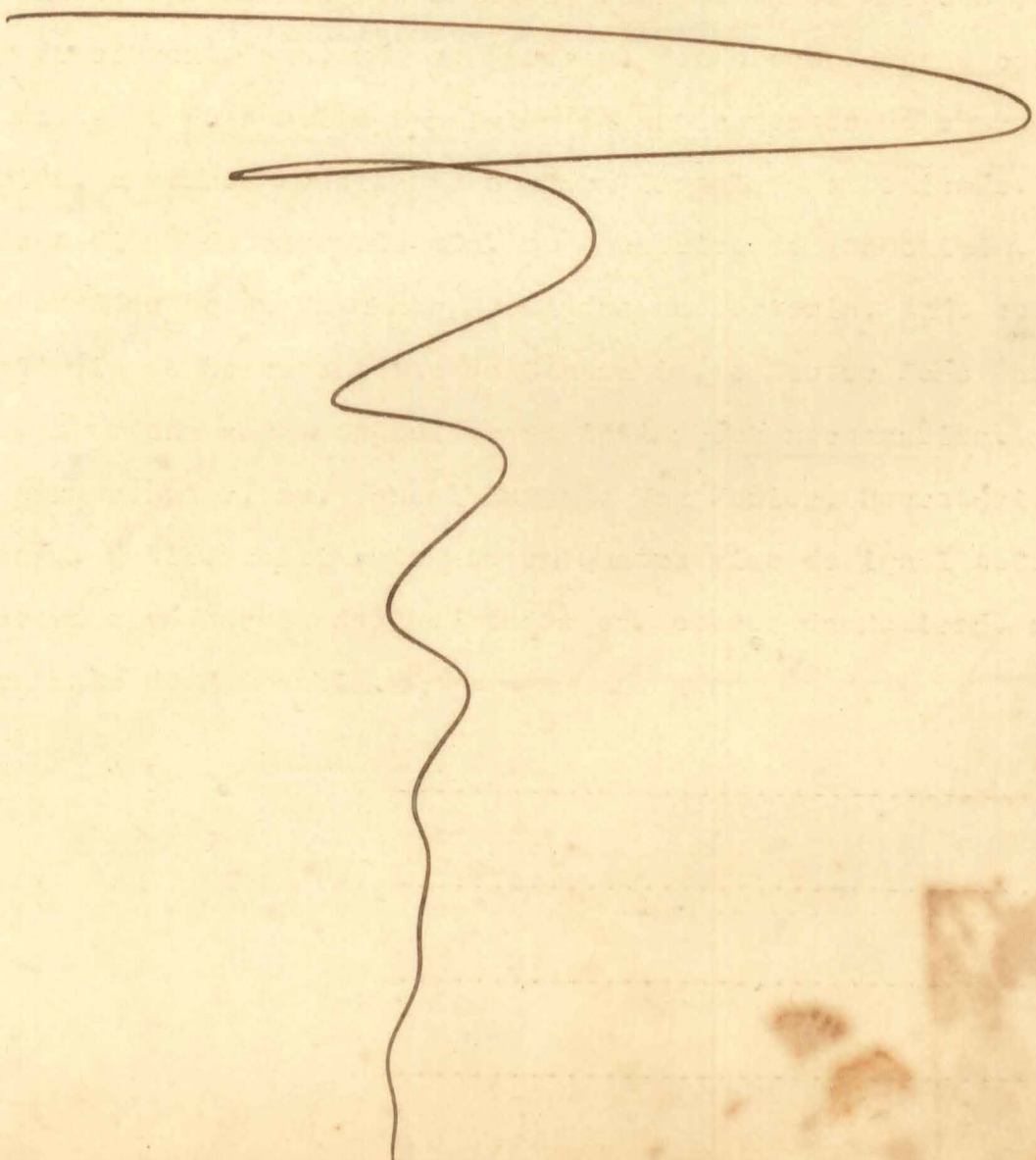
REPRESENTANTE DA COMPANHIA

10/11/33

B

JUNTADA

Aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e três, junto a estes autos as segundas vias das notificações devolvidas pelas testemunhas com os respectivos cientes, juntando também ás demais vias do processo as cópias do aludido instrumento. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, lavrei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.



2a. Via

11/11/33
14

COMISSÃO DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica o senhor Doutor G. W. ROSE convidado a comparecer no dia 8 do corrente mês, ao Escritório da Inspetoria do Tráfego, em Cachoeiro do Itapemirim, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado para apurar a falta de que é acusado Manoel Lopes Rodrigues, Mestre de Linhas na 7a. Residência, de haver abandonado o serviço da Estrada de Ferro Leopoldina.

Lavrado em cinco vias de igual teor e subscrito por mim, Manoel Augusto Vay Junod, Secretário da Comissão, e assinado pelo Presidente da Comissão.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1933.

Oscair Antônio de Almeida
PRESIDENTE

Sciendi 7/11/1933.

G. W. Rose

Luiz...
8/11/33
...

12/ fr.

2a. Via

15

COMISSÃO DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica o senhor FELICIO BERARDINELI convidado a comparecer no dia 8 do corrente mês, ao Escritório da Inspeção de Tráfego, em Cachoeiro do Itapemirim, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado para apurar a falta de que é acusado Manoel Lopes Rodrigues, Mestre de Linhas na 7a. Residência, de haver abandonado o serviço da Estrada de Ferro Leopoldina.

Lavrado em cinco vias de igual teor e subscrito por mim, Manoel Augusto Fay Junqueira, Secretário da Comissão, e assinado pelo Presidente da Comissão.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1933.

Augusto de Almeida
PRESIDENTE

Ciência - 7/11/1933

Berardinelli

Justiça - ce
7/11/33
Almeida

13/11/1916

ASSENTADA

Aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e três, no carro salão número quatrocentos e setenta e três A, num desvio da estação de Cachoeiro de Itapemirim da Leopoldina Railway, no Estado do Espirito Sante, achando-se reunida a Comissão de Inquérito Administrative nomeada pela Portaria do senhor Diretor Gerente de fls., presente o Representante do referido senhor Diretor Gerente, o Doutor João Pereira Netto, com o fim de apurar o abandono de serviço praticado por Manoel Lopes Rodrigues, Mestre de Linhas na 7a. Residência, foram ouvidas as testemunhas que adiante se seguem. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo e vai assinado por todos os Membros da Comissão e o Representante do senhor Diretor Gerente.

Manoel Augusto Vaz Junior
 PRESIDENTE

Manoel Cardoso Moreira
 VICE-PRESIDENTE

Manoel Augusto Vaz Junior
 SECRETÁRIO

João Pereira Netto
 REPRESENTANTE DA COMPANHIA

PRIMEIRA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu Godfrey William Rose, inglês, casado, Engenheiro da 7a. Residência da Companhia Leopoldina, com quarenta e dois anos de idade, residente em Argolas, na cidade de Vitória, Capital do Estado do Espirito Sante, com cerca de quatorze anos de serviço na Estrada de Ferro Leopoldina, que, sob a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado, e sendo inquerido, disse: que Manoel Lopes Rodrigues, Mestre de Linhas da 7a. Residência da Via Permanente da Companhia Leopoldina, trabalhou sob a chefia do depoente durante alguns anos até o mês de maio de mil novecentos e trinta e dois, quando o mesmo Manoel Lopes Rodrigues ausentou-se para Portugal; que antes de se ausentar, Manoel Lopes Rodrigues havia solicitado uma licença

D. W. Rose

14
14

uma licença de noventa dias para ir a Europa, sendo em resposta cientificado por carta do depoente, devidamente autorizado pela Chefia das Linhas, de que apenas poderia ser concedida uma licença por trinta dias, de maneira que qualquer ausência superior a esse prazo seria considerada como abandono de emprego por parte de Manoel Lopes Rodrigues; que Manoel Lopes Rodrigues acusou recebimento da carta que lhe foi dirigida, declarando ao mesmo tempo que de qualquer forma seguiria para a Europa, visto ter necessidade de liquidar, lá, negocios particulares; que um mês mais ou menos após a partida de Manoel Lopes Rodrigues, tendo sido reconsiderado o pedido de licença d'ele, ficou resolvido que a Companhia Leopoldina lhe concederia os noventa dias pedidos, sendo trinta dias com vencimentos, não podendo, entretanto, ser avisado Manoel Lopes Rodrigues por ser desconhecido seu enderêço, no que foi cientificada a Chefia das Linhas, no Rio de Janeiro; que em abril do corrente ano, recebeu o depoente, datada de Lajos de Silgueiros em vinte e cinco de março d'este mesmo ano, uma carta de Dona Balbina Lopes, espôsa de Manoel Lopes Rodrigues, em cuja carta ela justificava a ausência do marido com a impossibilidade de se apresentar até então em serviço; que o depoente apressou-se em remeter essa carta ao Chefe das Linhas, que, logo depois, respondeu ao depoente autorizando-o a comunicar a Manoel Lopes Rodrigues que lhe era dado o prazo de seis semanas para apresentar-se; que em vinte e três de maio do corrente ano, o depoente escreveu á senhora de Manoel Lopes Rodrigues dando conhecimento da resolução do Chefe das Linhas, sendo a carta remetida em duas vias, por via marítima e por via aérea, não tendo, até a presente data, Manoel Lopes Rodrigues se apresentado em serviço nem dado qualquer notícia, ignorando o depoente se a espôsa daquele empregado recebeu as cartas que o depoente lhe dirigiu. Dada a palavra aos demais Membros da Comissão e os mesmos dela não fazendo uso, mandou a Comissão encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado. E, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo e

D. M. V. J. Jr.

que subscrevo e assino com os presentes.

15
 Manoel Lopes Rodrigues
 Manoel Lopes Rodrigues
 Manoel Lopes Rodrigues
 Godfrey William Rose
 Manoel Lopes Rodrigues

SEGUNDA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu Felício Berardinelli, brasileiro, casado, com trinta e um anos de idade, Armazenista da 7a. Residência da Via Permanente da Companhia Leopoldina, residente em Argolas, em Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com dezessete anos de serviço na referida Companhia, que, sob a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado, e sendo inquirido, disse: que o depoente exerce ha dez anos o seu atual cargo, na 7a. Residência da Via Permanente da Companhia Leopoldina; que o Mestre de Linhas Manoel Lopes Rodrigues trabalhou na aludida Residência desde o ano de mil novecentos e vinte e seis até maio de mil novecentos e trinta e dois, época em que deixou o serviço, ciente de que de uma licença de noventa dias que havia pedido êle Manoel Lopes Rodrigues, só poderia obter trinta dias, findos os quais, não se apresentando em serviço, seria considerado como se tivesse abandonado o emprêgo; que no Escritório da 7a. Residência existe documento, firmado por Manoel Lopes Rodrigues, no qual, declarando-se ciente do que fôra resolvido sôbre a licença pedida, êle acentuava que de qualquer maneira partiria para a Europa, onde tinha negocios a tratar; que de fato desde primeiro de junho de mil novecentos e trinta e dois, deixou Manoel Lopes Rodrigues de comparecer ao serviço, onde até hoje não se apresentou que depois que Manoel Lopes Rodrigues se ausentou, a Chefia das Linhas, no Rio de Janeiro, modificou a solução dada ao pedido de licença do mesmo funcionario, comunicando então ao Engenheiro da 7a. Residência que os noventa dias de licença solicitados por Manoel Lopes Rodrigues lhe poderiam ser concedidos sendo trinta com vencimentos; que dessa nova resolução não poudo o Engenheiro

16
19

o Engenheiro Residente cientificar Manoel Lopes Rodrigues por desconhecer o endereço do mesmo na ocasião; que em abril do ano corrente, sabe o depoente, por ter ao seu cargo todo o serviço de correspondência do Escritório da 7a. Residência, que o Engenheiro Residente recebeu carta da senhora de Manoel Lopes Rodrigues, em que ela procurava justificar a ausência de seu marido, carta essa que foi, logo depois, remetida ao Chefe das Linhas, no Rio de Janeiro, o qual, em resposta, determinou que fosse marcado um prazo de seis semanas para que Manoel Lopes Rodrigues voltasse ao serviço da Companhia Leopoldina; que essa determinação do Chefe das Linhas foi comunicada por carta á senhora de Manoel Lopes Rodrigues, carta escrita em duas vias e remetida por via aérea e por via marítima em fins de maio do corrente ano com o endereço indicado pela esposa de Manoel Lopes Rodrigues na carta por ela dirigida ao Engenheiro Residente; que não tendo Manoel Lopes Rodrigues se apresentado até esta data em serviço ou dado mesmo qualquer notícia, o depoente ignora se chegou ao conhecimento d'ele Manoel Lopes Rodrigues o conteúdo da carta escrita pelo Engenheiro Residente á esposa daquele funcionario. Nada mais dizendo nem lhe sendo perguntado, e não usando os demais Membros da Comissão da palavra, foi mandado encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado. E, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo e assino com todos os presentes.

Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior

17
fr.
20TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos oito dias do mês de novembro de 1933, tendo sido ouvida a última testemunha indicada na Portaria de fls., mandou a Comissão encerrar provisoriamente o prosseguimento d'este inquérito. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, lavrei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo e assino com os demais membros da Comissão e o representante da Companhia, Manoel Augusto Vaz Junior.

Oscar Simões de Almeida
Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior

CONCLUSÃO

Aos treze dias do mês de novembro de 1933, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, lavrei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Tendo sido este caso tratado pelo Chefe da Secção Geral da Via Permanente, senhor Antonio de Oliveira Denach Lima, determino se expeça notificação ao mesmo para, no dia primeiro de dezembro, ás dez horas, na sala da Comissão de Inquérito, digo, Inquérito Administrativo, depôr sobre os fatos constantes da Portaria de fls.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1933.

Oscar Simões de Almeida
 PRESIDENTE

CERTIDÃO

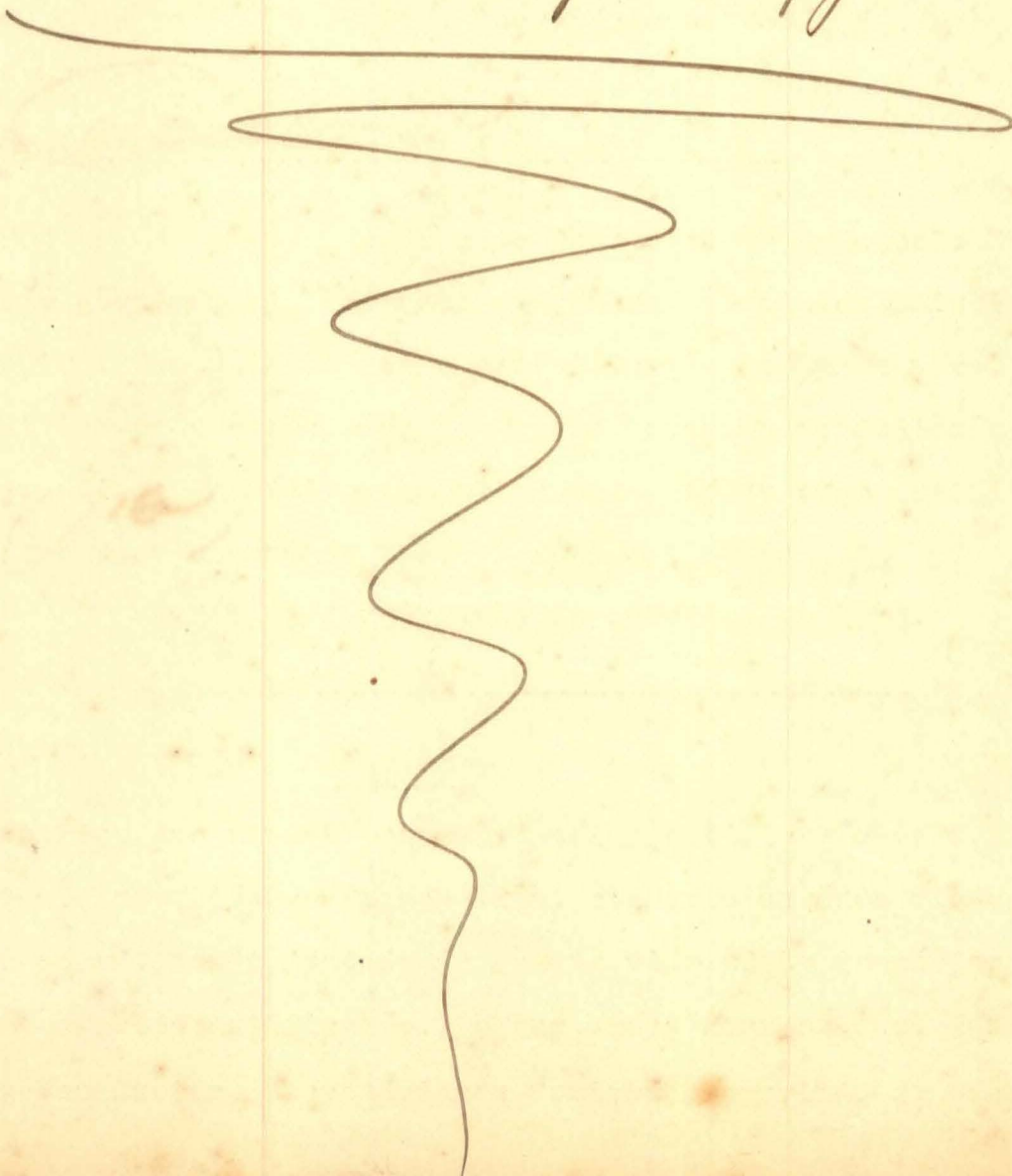
Certifico que na data supra expedi a notificação ao funcionário Antonio de Oliveira Denach Lima, conforme segunda via que adiante se vê, tendo juntado ás demais vias d'este inquérito cópias da referida notificação. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão,

18 fr.
J

escrivão, lavrei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

JUNTADA

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 1933, junto a estes autos a segunda via da notificação expedida ao senhor Antonio de Oliveira Denach Lima, com o seu respectivo ciente, juntando ás demais vias do processo cópias daquela notificação. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, lavrei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.



COMISSÃO DE INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS

~~21~~ 22

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica o senhor ANTONIO DE OLIVEIRA DENACH LIMA convidado a comparecer no dia 1º do mês de dezembro p.futuro, ás 10 horas, á sala da Comissão de Inquérito Administrativo, no primeiro andar do Escritório Central da Companhia Leopoldina, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado para apurar a falta de que é acusado Manoel Lopes Rodrigues, Mestre de Linhas na 7a. Residência, de haver abandonado o serviço da Estrada de Ferro Leopoldina.

Lavrado em cinco vias de igual teor e subscrito por mim, Manoel Augusto Paz Junior, Secretário da Comissão, e assinado pelo Presidente da Comissão.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1933.

Osvaldo Pinheiro
PRESIDENTE

Ciente.

16.11.33.

Antônio de Paula, secretário

Antônio de Paula
16/11/33

ASSENTADA

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 1933, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo, sita no primeiro andar do Escritório Central da Companhia Leopoldina, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, presentes todos os membros da Comissão de Inquérito e o representante da Companhia, com o fim de apurar o abandono de serviço praticado por Manoel Lopes Rodrigues, Mestre de Linhas da Setima Residência, foi ouvida a testemunha que adiante se segue. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, indo assinado pelos membros da Comissão e o representante da Companhia.

Manoel Augusto Vaz Junior

Osvaldo Simões

Manoel Carlos de Aguiar

Manoel Augusto Vaz Junior

Manoel Augusto Vaz Junior

TERCEIRA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu Antonio de Oliveira Denach Lima, brasileiro, casado, Chefe da Secção Geral da Via Permanente, com quarenta e três anos de idade, com vinte e dois anos de serviço nesta Companhia, sabendo ler e escrever, residente á Rua General Galieni número quarenta e cinco, em Bomsucesso, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado sobre o fato constante da Portaria de fls., respondeu: que ao acusado Manoel Lopes Rodrigues foram concedidos noventa dias de licença para ir a Portugal, licença em cujo gôso entrou no dia trinta e um de maio de mil novecentos e trinta e dois, devendo, portanto, voltar ao trabalho no dia vinte e oito de agosto do mesmo ano, o que, entretanto, não fez, não apresentando, também, qualquer justificação; que a Repartição a que pertence o deponente pediu, á vista disso, ao Diretor Gerente a abertura de um inquérito administrativo para apurar o seu abandono de emprego; que o inquérito administrativo foi autorizado pelo Diretor Geren-

24. Jr.
gl
208

Gerente depois da publicação dos editais de intimação ao acusado, uma vez que se achava em lugar incerto e não sabido; que quando se devia iniciar o referido inquérito, o Engenheiro Residente em Vitória, em cuja Secção trabalhava o acusado, recebeu uma carta da esposa d'ele, em cuja carta eram expostos os motivos pelos quais o acusado e sua familia não haviam podido regressar de Portugal; que julgados razoaveis os motivos apresentados, a Administração da Companhia, por proposta do Chefe das Linhas, concedeu o prazo de seis semanas para que o acusado Manoel Lopes Rodrigues se apresentasse em serviço; que tendo sido dada ciencia dessa concessão ao Engenheiro Residente em Vitória, sabe o depoente que dito Engenheiro respondeu á carta da esposa do acusado cientificando-a da solução dada e escrevendo-lhe por duas vezes, uma por via aérea e outra por via maritima; que até agora o acusado Manoel Lopes Rodrigues não se apresentou para trabalhar nem tão pouco deu qualquer notícia de si. Nada mais havendo nem lhe sendo perguntado, foi encerrado o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei o presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Osvaldo Ribeiro de Almeida

Manoel Cordovil de Almeida

Manoel Augusto Vaz Junior.

Antônio de Oliveira de Almeida

Manoel Augusto Vaz Junior.

TÉRMO DE ENCERRAMENTO

Em seguida, não havendo mais testemunhas de acusação a serem inqueridas, determinou a Comissão que fosse encerrado o presente inquérito. E, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei o presente termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo e assino com os membros da Comissão e representante da Companhia, Manoel

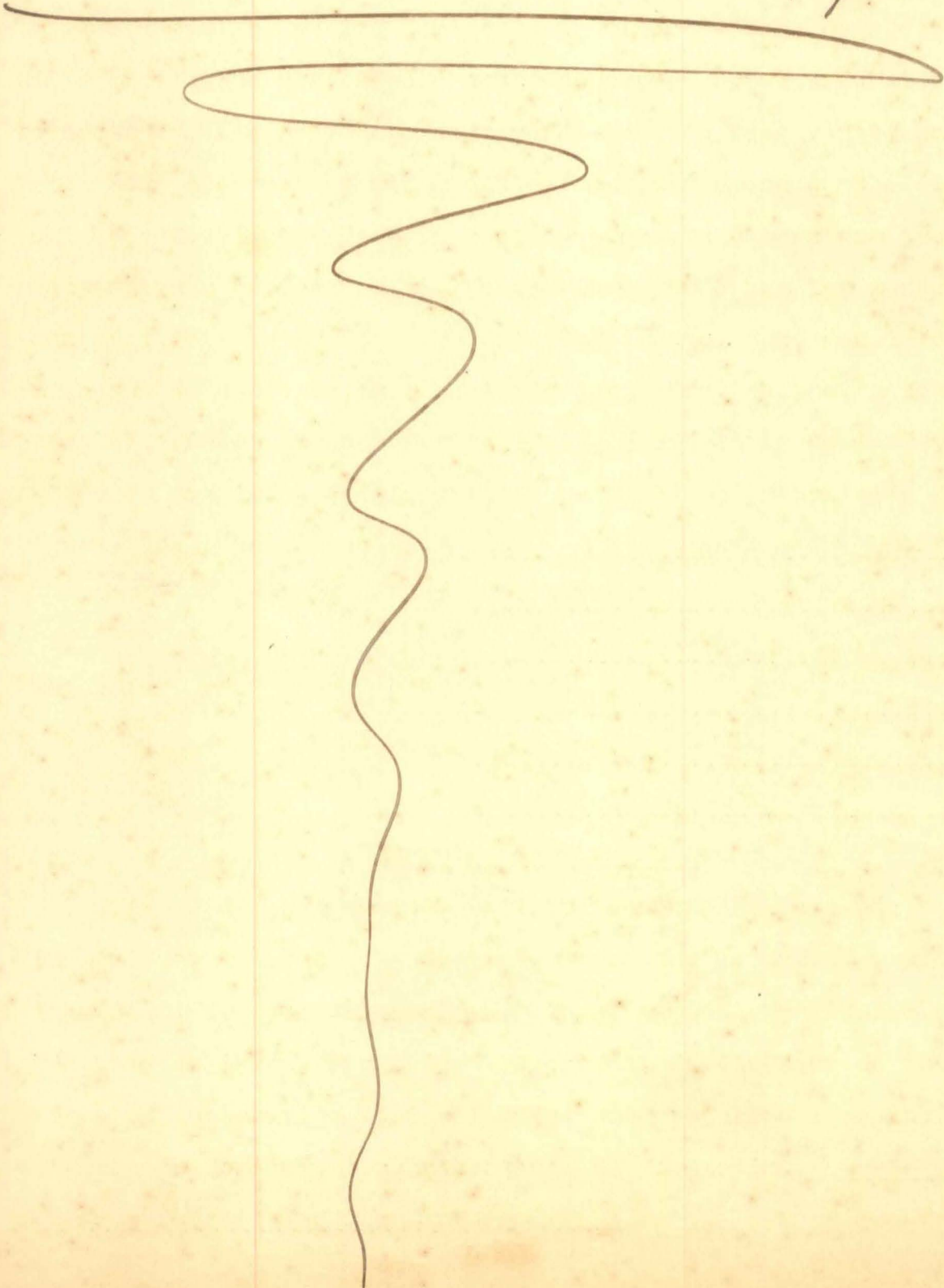
Manoel Augusto Vaz Junior.

22
fr.
R
25

Assm. Ginhem
Manoel Cordeiro
Manoel Augusto Vaz Junior
procurador

CONCLUSÃO

Em seguida, faço êstes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, lavrei êste termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior



23/11
JH
Jo

Junte-se aos autos o relatório da Comissão de In-
quérito Administrativo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933.

Osvaldo G. ...
PRESIDENTE

DATA

Na mesma data supra, foram-me entregues estes au-
tos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretá-
rio da Comissão, servindo de escrivão, lavrei este termo, que subs-
crevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

JUNTADA

Em seguida, junto a estes autos o relatório da Co-
missão de Inquérito Administrativo, que adiante se segue. Do que,
para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comis-
são, servindo de escrivão, lavrei este termo, que subscrevo, Ma-
noel Augusto Vaz Junior.

[Large decorative flourish]

-I.A.54-

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933.

Sr. Diretor Gerente

Presente

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO/MANOEL LOPES RODRIGUES
MESTRE DE LINHAS NA 7a.RESIDÊNCIAR E L A T Ó R I O

Cumprindo ao determinado pela Portaria do senhor Diretor Gerente, datada de 6 de novembro p.passado, a Comissão infra assinada instaurou inquérito administrativo para apurar abandono de serviço praticado pelo Mestre de Linhas da 7a. Residência, Manoel Lopes Rodrigues, que, em maio de 1932, solicitou e obteve licença de três meses para ir a Portugal.

Findo o prazo da licença, não regressou Manoel Lopes Rodrigues ao exercício do seu cargo e nem deu qualquer notícia até 8 de fevereiro do corrente ano, pelo que, como estivesse em lugar incerto e não sabido, foi publicado "Edital de Intimação" no "Diário Oficial" dos dias 17 e 24 de março e 7 de abril do fluente ano.

Quando a Comissão ia prosseguir o inquérito, ouvindo as testemunhas conhecedoras do fato, a Administração da Companhia recebeu, por intermédio do Engenheiro Residente em Vitória, uma carta da esposa de Lopes explicando os motivos pelos quais deixara seu marido de voltar ao seu emprego.

Em virtude da missiva da mulher de Rodrigues, o senhor Diretor Gerente concedeu-lhe mais o prazo de seis semanas, entretanto, ainda assim não retornou ele ao exercício de suas funções.

No inquérito, foram ouvidas três testemunhas, que, acordes, positivam a falta praticada pelo imputado Manoel Lopes Rodrigues.

Foram fielmente cumpridas as instruções do Conselho Nacional do Trabalho.

Assim, a Comissão julga que o indiciado cometeu a falta grave prevista na letra f do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1

98 25
21/2

de outubro de 1931, alterado pelo Decreto nº 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, tornando-se, pois, passível da pena de demissão, por abandono do serviço sem causa justificada.

João Simão de Almeida
PRESIDENTE

Manoel Córdaro Moura
VICE-PRESIDENTE

Manoel Augusto Fay Junior.
SECRETÁRIO

26
gr.
29.
AA

CONCLUSÃO

Na mesma data de 18 de dezembro de 1933, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, lavrei este termo, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Remeta o senhor Secretário os autos deste inquérito ao senhor Diretor Gerente da Companhia.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1933.

Osvaldo Luiz de Almeida
PRESIDENTE

DATA

Na mesma data supra, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, lavrei este termo, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

REMESSA

Em seguida, cumprindo o despacho do senhor Presidente da Comissão, faço remessa destes autos ao senhor Diretor Gerente da Companhia. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, lavrei este termo, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior

I N F O R M A Ç Ã O

Consoante estabelece o art. 53, § 1º, do Dec. nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, modificado pelo de nº 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, The Leopoldina Railway Company submete ao pronunciamento deste E. Conselho o inquerito administrativo instaurado para apurar falta grave imputada ao Mestre de Linhas da 7a. Residencia, Manuel Lopes Rodrigues, em virtude de haver, sem causa justa, abandonado o serviço.

O indiciado, segundo se depreende da leitura das peças e depoimentos constantes dos autos, em maio do ano passado solicitou á Administração da Empresa uma licença de 3 meses, para ir a Portugal.

Essa, entretanto, só foi concedida por 30 dias, os quais foram aceitos. Decorrido o prazo da licença, resolveu a Diretoria reconsiderar a resolução, concedendo ao seu empregado os 90 dias pedidos, sendo ~~que~~ os 30 primeiros com vencimentos. Como não fosse conhecido o endereço do acusado, ao mesmo não foi dado ciência da decisão da Empresa.

Em abril deste ano, o Engenheiro da 7a. Residencia, onde trabalhava o indiciado, recebeu da esposa desse uma carta justificando a ausencia do mesmo, que o impossibilitava de se apresentar ao serviço.

Dessa comunicação teve ciência o chefe de linhas, que resolveu conceder ao acusado um prazo de 6 semanas para se apresentar, concessão essa transmitida em 23 de maio do corrente ano.

Até a presente data, todavia, o acusado não voltou ao trabalho, sendo por essa razão considerado como incurso na falta grave prevista pelo alinea f do art, 54 do citado dec. 20.465.

Á averiguação da verdade, depuzeram tres testemunhas: o Engenheiro da 7a. Residencia, fls. 16, o Armazenista, da mesma

Divisão, fls. 18, e o Chefe da Secção Geral da Via Permanente, fls. 23.

Acordes, positivaram o falta grave que é imputada a Lopes Rodrigues.

Esclarecido o objéto dos presentes autos, cabe-me acen-
tuar que:

- a- as Instruções deste E. Conselho foram cumpridas regularmente;
- b- foio indiciado convidado, em virtude de ser o seu endereço desconhecido, por Edital publicado no Diário Oficial des dias 17 e 24 de março e 7 de abril do fluente ano- fls. 7 e 8;
- c- não constam dos autos, claramente explicados, os motivos que levaram o acusado a não se apresentar ao serviço, nem tão pouco a missiva da esposa do mesmo, onde, supponho, devem constar as razões da sua prolongada ausencia.

Assim, pois, penso, deverse-ia solicitar da Emprêsa a remessa, em original, desse documento, e, bem assim, conhecendo-se por intermedio ^{da mesma} ~~do~~ ~~mesmo~~ o endereço do acusado, em Portugal, convidar-se o mesmo a oferecer as suas razões de defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1933.

A. Bergamini
Aux. de 2a. Cl.

*Em aturo, por acumulo de serviço.
Passo ao Sr. Nelson, para o expediente sugerido.
Rio, 12-1-34 - B. S. Mineiro,
Dir. de Secção.*

Reubi e cumprir em 12-1-34
[Signature]
2º of

329
P. 14.539/33.

ML/RS.

22

Janeiro

4.

2-106

Snr. Diretor da "The Leopoldina Railway Company Limited"

- Praça Francisco Bicalho - E. Barão de Mauá

C. Federal

Afim de ser apreciado por este Conselho o inqueri-
to administrativo instaurado por essa Empresa contra Manoel
Lopes Rodrigues, em virtude de haver este abandonado o ser-
viço, sem causa justa, de ordem do Snr. Presidente, solicio-
vos a remessa do original da carta que, em abril do ano p. pas-
sado, o Engenheiro da 7a. Residência recebeu da esposa do
acusado, justificando a ausencia do mesmo, e as razões que o
impossibilitavam de se apresentar ao serviço.

Atenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Diretor da Secretaria

Tendo em vista a portaria n.º
106, de 29-12-33, da presidencia,
encaminho este processo à 1ª Seção
Por, 23-1-34 - B. S. M. M. M.
Dir. de Seção.

Rec. 23. JAN. 1934

Handwritten signature or scribble running vertically down the center of the page.

Juntada

Los presentes autos
juntos o doces que
se separen.

Rio, 28.2.34

d. Bernardino S. Abj.
p. v. e.

}

257
31
95

The Leopoldina Railway Company Limited.

vj/jpn

ADMINISTRAÇÃO

D.G.011,23-(RL)
-I.A.54-

Rio de Janeiro: 31, janeiro, 1934.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Box Nº 2-1278

Em 9 de Fevereiro de 1934

Ilmo. Sr. Dr. Diretor da

Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

Respondendo ao ofício de V.S., sob nº 2-106 (P. 14.539/
/33), de 22 do corrente mês, informo que a carta da esposa de Ma-
nuel Lopes Rodrigues foi dirigida ao sr. Engenheiro da Sétima Re-
sidência, em caráter particular.

Assim, não possui esta Administração aquele documento
e sim uma cópia autêntica do mesmo, da qual envio uma segunda via.

Como matéria pertinente ao caso, permita-me V.S. aditar
ao processo o que se segue, para melhor elucidação do assunto sub-
metido ao julgamento dêsse Egregio Conselho.

Os motivos invocados na carta da senhora de Rodrigues,
escrita sete meses depois de esgotado o prazo em que deveria seu
espôso voltar ao serviço desta Companhia, não destróem a falta gra-
ve —abandono de serviço— por êle praticada.

Isto porque:

- 1º - Si causa justa houvesse, deveria ser alegada em tempo oportu-
no pelo imputado que, sendo um Mestre de Linhas, Chefe de ser-
viço, conhecia seus deveres e obrigações, e nunca pela sua es-
pôsa, sete meses depois de vencido o prazo de sua licença;
- 2º - a Revolução de que fala a missivista, estava circunscrita ao
Estado de São Paulo, e, o unico porto interdito era o de
Santos, naquele Estado, quando seu desembarque seria no Rio
de Janeiro, onde poderia, livremente, ingressar no territorio
brasileiro;

Rec. 15. FEV. 1934

Mo-

9/3

35

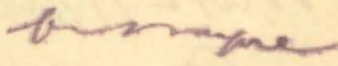
32 - tambem não é plausivel a falta de documentos para embarque dos filhos, porque êstes partiram daqui em 1932 com seu Pai, que levára a intenção de regressar ao Brasil, de vez que para essa viagem pedira uma licença de 90 dias.

Ademais, por uma tolerancia, esta Companhia, depois de recebida aquela carta pelo Engenheiro Residente, concedeu ainda o prazo de seis semanas, que decorreu sem que o imputado dêle se aproveitasse ou dêsse qualquer notícia.

Isto posto, não há a menor dúvida que o abandono de serviço praticado por Manuel Lopes Rodrigues está perfeitamente caracterizado, havendo dêsse modo incidido na falta grave capitulada á alinea f do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1 de outubro de 1931, conforme já decidiu êsse Colendo Instituto no Processo N. 2-4.688/33, que, com a devida venia, vai transcrito no anexo nº 2.

Na crença de haver satisfeito o pedido de V.S., sirvo-me da oportunidade para renovar-lhe meus protestos de alta estima e distinta consideração.

2 anexos.-


Diretor Gerente

AO Sr. Agnelo B. de Almeida para informar
Em 27 de Fevereiro de 1934
Theodoro de Almeida Sodre
Director da 1ª Secção

A presente documenta-
ção se prende ao Proc.

14.539/33, encaminhado
à 1.^a Seção em 23 de
Janeiro recém-fundo,
por tratar de assunto
à mesma pertinente, ten-
do em vista a portaria
n.^o 106, do Sr. Presiden-
te deste Conselho, de 29
de Dezembro p. p.

Rio, 14/2/34

Elchah Maia

Aus. 1.^a

À 1.^a Seção, para os servi-
dos fins.

Rio, 14-2-34 - B. L. Minicio,
Dir. de Seção.

C Ó P I A

36

SEGUNDA VIA

Laijos de Silgueiros - 25 - 3 - 933

Illmo Sr. Dotor Emginheiro da 7a. Residencia.

Victoria

Saudações.

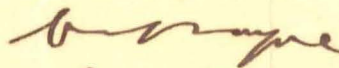
Venho Pur Meio desta Levar Au Conhecimento de V. Sa. que Meu Marido Sendo Este u Manoel Lopes Rodrigurs não Se Apresento no Prozo da Liçença Pur Mutivo da Revolução que Estava hi quando Acabo Arevolução Estavomos para Em Barcar por Falta de Alguns Documentos dos meus Filhos não Podemos Embarcar agora tendo Alguns destes Documentos no Noço Poder Faltado-me so u de Compos que devem ser Arecebidos por Estes Dios.

Vinha Emcarreçidamente Pidir a Voça Sa. Se Voça Sa. hinda lhe Podia conçeder u Logar i Voça Sa. Aroujar com Achefia i voça Sa mos Responder Pur Carta que eu i meus Filhos não mos Demos a qui, elle tens muito Vontade de Voltar i eu i meus Filhos hinda mais Pe-dia Avoça Sa. nos Escrever dando Algoma Soloução nos que não Demore Desijando Voça Sa. boa Sauide Voça Enticia Familia.-

(a) Balbina Lopes.

Direção Manoel Lopes Rodriguos - Loreiro de Sima.
Laijós Silgueiros.

VISTO:



Diretor Gerente

C Ó P I A

"CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Expediente da Segunda Secção

Dia 1 de dezembro de 1933

Processo n. 2-4.688, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro remete, conforme o disposto no art. 53, § 1º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, cópia devidamente autenticada do inquérito administrativo instaurado contra o ferroviário Antônio Grilo, para fins de demissão, em virtude de ter abandonado o emprego (decreto n. 20.465 citado, art. 54, letra F):

Considerando que, tendo o acusado obtido uma licença de seis meses para ir a Portugal, deixou de regressar ao exercício de suas funções na Estrada, apesar de haver decorrido mais de seis meses, sem qualquer notícia ou justificação, motivo por que foi instaurado o presente inquérito administrativo, que correu á sua inteira revelia, visto não ter atendido ás intimações feitas por editais publicados na imprensa;

Considerando que, assim procedendo, como opina o Sr. procurador geral, Antônio Grilo cometeu a falta grave prevista na letra f do art. 54 do decreto n. 20.465 citado, tornando-se, pois, passível da pena de demissão, por abandono do emprego sem causa justificada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do art. 53, § 1º, do decreto n. 20.465, já referido, autorizar a demissão do feitor Antônio Grilo dos serviços da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, conforme pedido feito.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1933.

— Deodato Maia, presidente. — Americo Ludolf, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral."

(Do "Diário Oficial" de 7 de dezembro de 1933 - Página nº 22969)

VISTO:



Diretor Gerente

Infamação

No ofício a infamação de fls. 30/31, sobre o inquérito administrativo que The Leopoldina Railway Company fez proceder contra o hestie de Linhas da 7ª Residência, Manuel Lopes Rodrigues, em virtude de haver, sem causa justa, abandonado o serviço, sugeri no final da mesma fosse oficiado à Empresa acusadora para que enviasse a esta Secretaria, em original, a q carta que a esposa do acusado endereçou ao Engenheiro da 7ª Residência, citada no decorrer do inquérito, por isso que não está claramente explicado os motivos que levaram o acusado a não ser apresentado ao serviço, logo após ter terminado a licença concedida pela Leopoldina

Assim, em atenção aos termos do ofício cuja cópia se encontra a fls. 32 os autos, aquela Empresa infama que a carta em questão foi dirigida ao Engenheiro em caráter particular, razão por que ofereci, em vez do original, cópia

autenticada.

Segundo os termos desse documento, escrito sete meses depois de ter expirado o prazo em que o acusado deveria ter retornado ao serviço, a esposa do indiciado oferece vários motivos para justificar a sua ausência prolongada.

A Companhia, para elucidação do assunto, faz considerações, pretendendo destruir as razões invocadas pela esposa do indiciado, cotejando factos aliás procedentes, e, em péria, conforme resolveu o E. Conselho nos autos do Pno. 4688/933, cujas acórdão junta copia, seja também confirmada a ausência de Manuel Lopes Rodrigues, cujo incurso na falta grave prevista na alínea f do art. 54 do Dec. 20.465.

Rio, 28-2-1934
A. Befamini S. S. J.
aux. 2.ª of.

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 1 de Março de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 7 de Março de 1934

Guarido
Director da Secretaria

Rec. no Protº Geral em 9-3-934.

Rec. na Procuradoria em 15/3/934

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 16 de março de 1934.

Leamy
Procurador Geral

De acordo com
a sugestão contida
da parte final
do informe
de fl. 30, u-
guezin sup. ori-
do o acusado.

Rio, 20-março-34.
Vatéria fibris
2-adj. A Prot. 807

Recebido no gab. em 21-3-34.

A' concordancia do Sr. Presidente -

Rec. 23/3/34
Guarido
Director de Secretaria

Deu-se o acusado.

Em 26 de maio de 1934

P. Silva
PRESIDENTE

PUBLICADO NO DIARIO
OFFICIAL DE 1-1

A 1ª Secção para fazer o expediente
necessário.

Rio, 26-13-1934
Theodoro de Almeida
Director da Secção

Rec. na 1ª Secção 2. ABR. 1934

Ao Sen. Agnelo P. de Almeida para fazer o expediente
Em 9 de Abril de 1934
Theodoro de Almeida
Director da 1ª Secção

Apresentei o projeto de expediente.

Rio, 15-4-34.

Af. Bufarini S. Alg.
aux. 2º. Cl.

Em atraso, por acumulo de serviços.

TAH.

Cumprido em 20.4.34.

Af. Bufarini S. Alg.
aux. 2º. Cl.

40

P. 14.539/33

AG/EA

18

Abril

4

1-540

Snr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões
para os Empregados da Leopoldina Railway

N e s t a

Tendo em vista o que requereu a Procuradoria Geral nos autos do processo em que The Leopoldina Railway Company submete á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo instaurado contra Manoel Lopes Rodrigues, por abandono de emprego, de ordem do Snr. Presidente, solicito vossas providencias no sentido de ser o referido empregado cientificado de que deve oferecer a esta Secretaria as suas razões de defesa.

Cordeais saudações.

Handwritten notes:
a) ...
b) ...
c) ...

Handwritten: 15.2.11, air

Handwritten signature:
[Signature]

Diretor da Secretaria

10/1

P. 14.530/33

18 ABRIL

AO/EA

1-540

Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões
para os Empregados da Leopoldina Railway

Nota

Tendo em vista o que requerer a Procuradoria Geral
nos autos do processo em que The Leopoldina Railway Company
submete à apreciação deste Conselho o pedido administrativo
instaurado contra Manoel Lopes Rodrigues, por abandono de cargo,
de ordem do Sr. Presidente, solicito vossas providências
no sentido de ser o referido empregado considerado de baixa
e eleger a esta Secretaria as suas razões de baixa.

cordata as suas razões.

Junfada

Junto aos autos o officio
do fls. 41.

Rio, 14-5-34.

A. Benfante de A.
a. g. g. c.

Director da Secretaria

Caixa de Aposentadorias e Pensões para os
Empregados da Leopoldina Railway

427
41

31-MS

JUNTA ADMINISTRATIVA

Rio de Janeiro, 7 de Maio

de 1934

N. C.A.P. 1

Ilm^o. Sr. Dr. Oswaldo Soares

M.D. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

L 1-4686
8 de Maio de 1934

Acusando em meu poder o officio nº 1-540, por V.S. dirigido a esta Caixa em 18 de Abril proximo findo, - processo nº P. 14.539/33 desse Egregio Conselho, - comunico-lhe que esta Instituição ignora o paradeiro do seu antigo associado Manoel Lopes Rodrigues, contra quem a Leopoldina Railway instaurou inquerito administrativo por abandono de emprego.

Após o recebimento do officio de V.S., dirigimo-nos á Administração daquela Empresa, consultando-a sobre si conhece a actual residencia do ex-associado em lide. Acaba a mesma de nos responder pela negativa, acrescentando que do apontado inquerito consta estar Manoel Lopes Rodrigues em Portugal.

Á vista do exposto, se vê esta Instituição na impossibilidade de cumprir o determinado por esse Venerando Instituto.

Atenciosas Saudações

C.W. Bayne

C.W. Bayne
PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA

Rec. na 1ª

9. MAIO 1934

P. 14.539/33
Agosto 26. 245.

Bo. Sm. Agnelo B. de Alencar para informar
Em 10 de Maio de 1934
Desdoro de Almeida Sodré
Membro da 1ª Secção

Informação

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway Co, acusando o recebimento do officio cuja copia se encontra a fol. 4o deste auto, informa que ignora o paradeiro de Manuel Soares Rodrigues, contra quem The Leopoldina Railway instaurou inquérito administrativo, foi abandonado de empêgo.

Deslance, outrossim, que solicitou à dita empresa informes sobre a evidencia do acusado, e a resposta foi negativa, acrescentado contar que Soares Rodrigues se encontra, atualmente em Portugal.

À fins de que sejam determinadas as necessarias providencias encaminho o processo à consideração da autoridade superior.

Rio 14-5-934.
 A. Benjamin S. de J.
 Adv. 24. cl.

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 14 de Maio de 1934

Teodoro de Almeida Lodi
 Director da 1ª Seção

Recelido no gab. e 16-5-34

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 19 de Maio de 1934

Manoel Lopes

Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 23/5/934

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1934

Luiz

Procurador Geral

PARECER

The Leopoldina Railway Co. Ltd, remete ao Conselho o inquerito administrativo instaurado contra Manoel Lopes Rodrigues. A falta atribuída ao acusado é a de abandono do serviço e a Empresa, ao processar o inquerito, observou as instruções prescritas. Neste Conselho ainda varias providencias fôram tomadas no sentido de esclarecer o caso, sem que fosse possível descobrir o paradeiro do acusado. Nem adeantou a interferencia da Caixa.

A falta arguida está provada e pois opino seja autorizada a demissão do acusado.

Rio, 30 de maio de 1934

Wateri Filveira

2º Adjunto do Procurador Geral.

Rec. no gab. em 4-6-34

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Snr. Presidente.

Em 4 de Junho de 1934

Manoel Lopes

Director da Secretaria

CONCLUSÃO

De ordem do Exmo. Snr. Presidente,
faço estes autos conclusos ao Relator
designado, Snr. Sr. Alfredo

Nieueger

Em 31 de Agosto de 1934

Guaribas

Director da Secretaria

Recebido pelo Sr. relator, em 21-9-34
Waldy Francisco Leite

Rua de 1ª bloom.

2ª Camara, de ordem
do Sr. Presidente.

Rio, 29 de Set. 1934

Guaribas

Director Geral da Secretaria

Antônio Carlos de Trineu Malaguetta

Rio, 29 de Setembro de 1934

Barra da Piedade P.



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

P. 14.539/33

ACCORDÃO n.º 2-98 *45*

K/E

C. Secção

19 34

Vistos e relatados os autos do processo em que a Leopoldina Railway remette o inquerito administrativo a que foi submettido o ferroviario Manoel Lopes Rodrigues, accusado de haver commettido a falta grave prevista na letra f do art. 53 do Dec. n.º 20.465, de 1.º de Outubro de 1931, modificado pelo Dec. n.º 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932:

Considerando que o inquerito foi precedido á revelia do accusado, não tendo sido, assim, observadas as condições previstas nos arts. 3 e 6 das "Instrucções" baixadas por este Conselho em 5 de Junho de 1933;

Resolvem os membros do 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho annullar o inquerito em apreço:

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1934

Francis de Sá... Presidente
Marcos... Relator

1.º adjunt do
Procurador Gera

Fui presente. *Gerardo...*

PUBLICADO NO DIARIO OFFICIAL

Em 16 de Janeiro de 1935

Conselho Nacional do Trabalho(MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO)

14.5-39

11

Voto pela anulação
do requerito de fls 12
em diante porque não
foram obedecidos os
condições previstas
nos artigos 3 a 6 da
Instrução para o
requerito administra-
tivo.

Peridicamente instanciar
e propondo, remitto o
presente processo a' Sicco
e respectiva, em forma do
regulamento em vigor.

Dir. 14/11/37
M. L. S. S.
Enc. duas

47

P. 14.539/33

18

janeiro

5

1-80

Snr. Director da Companhia Leopoldina Railway

Praça Francisco Bicalho

E. Barão de Mauá - Nesta

Para fins de direito, remetto-vos, de ordem do Sr. Presidente, copia do accordão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 19 de outubro do anno de 1934, nos autos do processo em que essa Companhia remette o inquerito administrativo que fez instaurar contra o ferroviario Manoel Lopes.

Attenciosas saudações

Director Geral da Secretaria

[Handwritten signatures and notes]
23/III/34
A. B. ...
out 23

Snr. Director da Companhia Leopoldina Railway

Praca Francisco Bicalho

E. Barão de Mauá - N. 1 a

Para fins de direito, respeito-vos, de ordem do Sr. Presidente, copia do accordo proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 19 de outubro do anno de 1934, nos autos de processo em que essa Companhia remette o inquerito administrativo que fez instaurar contra o ferroviario Manoel Lopes.

Atenciosas saudações

Jumbatz

Junto aos autos os
embargos que
se seguem

Rio, 27 III/35

Agulo Bernardino R.
ax de

LEOPOLDINA
RAILWAY C.^o
vj/jpn

D.G.011,23-(RL)
-I.A.54-



Egregio Conselho Nacional do Trabalho:

THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED, com fundamento no art. 70 do Decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, impetra venia para oppôr justos embargos ao accordão da 2a. Camara desse Collendo Instituto, proferido no Processo nº 14.539/33, de cujo teor teve conhecimento pelo officio nº 1-80, de 18 de Janeiro p.findo, da Secretaria desse Conselho.

A Embargante, com o officio D.G.011,23-(RL), de 20 de Dezembro de 1933, enviou o inquerito administrativo instaurado para apurar abandono de serviço praticado por Manoel Lopes Rodrigues, Mestre de Linhas na 7a. Residencia, de vez que o acto do accusado importa em falta grave capitulada á alinea f do art. 54 do Decreto 20.465, de 1º de Outubro de 1931.

O venerando accordão embargado decidiu annullar o inquerito sob o fundamento de que o mesmo foi procedido á revelia do indiciado, sem observancia das condições previstas nos arts. 3 e 6 das "Instrucções" baixadas por esse Conselho em 5 de Junho de 1933.

Data venia, não procede o argumento em que se estribou a decisão da illustre 2a. Camara.

Manoel Lopes Rodrigues solicitou uma licença de tres mezes para se ausentar do serviço, em viagem a Portugal, findo o prazo concedido não mais voltou a procurar seu emprego, nem tão pouco apresentou qualquer justificativa que o isentasse da falta grave que praticára.

Ante o occorrido, que constitue falta grave estatuida á alinea f do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, para a instauração do inquerito administrativo, na fórmula do art. 5º das "Ins-

Rec. no Protº Geral em 6-3-935. Rec. 8.3.35

At. Sr. Reguini de Aron para a...
Em 23 de Março de 1935
Director da Secção de...
Director da Secção de...

49

truções" do Conselho Nacional do Trabalho, publicadas no "Diario Official" de 9 de Junho de 1933, foram baixados editaes, cujas publicações se deram no "Diario Official" de 17 e 24 de Março e 7 de Abril do alludido anno de 1933, conforme copias fieis que se juntam.

Quando se processou o inquerito, o Engenheiro da 7a. Residencia recebeu uma carta da esposa do accusado, pelo que lhe foi dado ainda o prazo de seis semanas para comparecer em serviço, entretanto, tal prazo se passou sem que Manoel Lopes Rodrigues assumisse o serviço ou mesmo apresentasse um motivo pelo qual o não fazia.


Isto posto, não ha duvida de que se cumpriu integralmente a exigencia das "Instruções" desse Egregio Instituto, não colhendo na especie as razões da 2a. Camara, pois que ausente o accusado, em logar incerto, foram publicados os editaes de intimação e o inquerito teria de correr á revelia do indiciado, que não compareceu nem constituiu bastante procurador para assistil-o.

Em vista do allegado e do que provado está no inquerito submettido á deliberação desse Conselho, agora corroborado com novos elementos quaes sejam as copias fieis dos editaes, espera a Embargante que o Collendo Conselho receba os presentes embargos afim de que reformado o accordão recorrido, autorize a lavrar a demissão do ferroviario Manoel Lopes Rodrigues, por ser de inteira e perfeita

JUSTIÇA.

Annexos:-3-

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 1935.
pela THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, L^{da}.


.....
Diretor Gerente

58

"Diario Official"

de

17 de Março de 1933.

Pag. Nº 5352.

The Leopoldina Railway Company,
Limited

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Mestre de Linha Manoel Lopes
Rodrigues

The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao mestre de linha Manoel Lopes Rodrigues, cujo paradeiro é ignorado, ou a quem interessar possa, que, no Departamento do Trafego, na estação Barão de Mauá, corre o inquerito administrativo por motivo de abandono de serviço, sem causa justificada (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, art. 54, letra f).

Pelo presente fica o referido Sr. Manoel Lopes Rodrigues intimado a comparecer perante a Comissão de Inqueritos Administrativos, afim de depôr no inquerito e apresentar, no prazo de 30 dias, a partir da data da primeira publicação dêste edital, a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933.—

— C. W. Bayne, diretor-gerente.

(C-1.152-16-3-33-61\$200-3 vezes)

Copia fiel por:

Manoel Augusto Paz Junior
scripturario

VISTO:

C. W. Bayne

Director Gerente

51

"Diario Official"
de
24 de Março de 1933.
Pag. Nº 5927.

The Leopoldina Railway Company,
Limited

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Mestre de Linha Manoel Lopes
Rodrigues

The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao mestre de linha Manoel Lopes Rodrigues, cujo paradeiro é ignorado, ou a quem interessar possa, que, no Departamento do Trafego, na estação Barão de Mauá, corre o inquerito administrativo por motivo de abandono de serviço, sem causa justificada (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, art. 54, letra f).

Pelo presente fica o referido Sr. Manoel Lopes Rodrigues intimado a comparecer perante a Comissão de Inqueritos Administrativos, afim de depôr no inquerito e apresentar, no prazo de 30 dias, a partir da data da primeira publicação dêste edital, a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933.—
— C. W. Bayne, diretor-gerente.
(C-1.152-16-3-33-61\$200-3 vezes)

Copia fiel por:

Manoel Augusto Paz Junior.
Escripturario

VISTO:

C. W. Bayne

Director Gerente

502

"Diario Official"

de

7 de Abril de 1933.

Pag. Nº 6292.

The Leopoldina Railway Company,
Limited

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Mestre de Linha Manoel Lopes
Rodrigues

The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao mestre de linha Manoel Lopes Rodrigues, cujo paradeiro é ignorado, ou a quem interessar possa, que, no Departamento do Trafego, na estação Barão de Mauá, corre o inquerito administrativo por motivo de abandono de serviço, sem causa justificada (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, art. 54, letra f).

Pelo presente fica o referido Sr. Manoel Lopes Rodrigues intimado a comparecer perante a Comissão de Inqueritos Administrativos, afim de depôr no inquerito e apresentar, no prazo de 30 dias, a partir da data da primeira publicação dêste edital, a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933.—
— C. W. Bayne, diretor-gerente.

(C—1.152—16-3-33—61\$200—3 vezes)

Copia fiel por:

Manoel Augusto Paz Junior.
Escreiturario

VISTO:

C. W. Bayne

Director Gerente

Informação

The Leopoldina Railway Company, em tempo, instaurou infinito administrativo para apurar falta grave imputada ao empregado Manuel Lopes Rodrigues, capitulada na letra E do art. 54 do Dec. n.º 20185, de 1931.

A falta grave, conforme informado esta Seção e nos termos do parecer da Procuradoria Geral, ficou perfeitamente caracterizada. A autora tomou as providências, para descobrir o paradeiro do acusado, entretanto fazendo esta Secretaria, mas em vão: não se conseguiu a presença do indiciado.

Submettido, porém, o infinito ao julgamento da 2ª Câmara, ficou decidido, na sua alta sabedoria, annullar o referido infinito por não terem sido regularmente observadas as Instuções respectivas.

Essa decisão foi publicada em 16 de janeiro ultimo e a Empresa teve sciencia da mesma em 18 do mesmo mez - copia do officio de fe.

The Leopoldina Railway não se conforma com a

resolução e, usando do direito que
lhe é facultado, vem oppor embargos
à mesma.

Insture o recurso diversos
documentos, e a impugnação, pelos
fundamentos expostos, espera
que o E. Conselho reforme a
decisão embargada, para o
fim de, julgado regular o rito,
determinar a demissão de
Maurice Lopes Rodrigues.

Para que sobre o
assumpto se pronuncie a dita
Procuradoria Geral, encaminha
estes autos ao Sr. Director.

Rio, 30 de Março 1935.
Muelo B. Z. Amuniz de R.
aux 1º e 2º

A' consideração do Snr. Director Geral
de accordo com a informação

Rio de Janeiro, 1 de Maio de 1935

Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1ª Secção

Rec. nº. 2/4/35.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 4 de Abril de 1935

José Paulino de Azevedo
Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 6/4/935

VISTO

Ao Dr. Procurador Adjunto, em comissão

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1935

Procurador Geral, em exercício

O parecer do eminente Sr. Relator de accordo a fl. mandou annullar o presente inqumto, instaurado para apurar a falta grave de abandono de emprego attribuida a Manuel Lopes Rodrigues, por nã terem sido obedecidas as condiçõs de terminadas nos arts. 3 a 6 das Instruçõs deste Conselho para o Inqumto administrativo.

Embargando essa decisã, a Leopoldina Railway apresenta copias dos editaes que fez publicar, no Diário Official, intimando o accusado, alis ausente, sabidamente, em Portugal, a comparecer e defender-se, sob pena de revelia.

As restricçõs do parecer do Sr. Juiz Malaguetã, que constituem voto vencedor no julgamento, foram feitas, por se nã ter seguido a ordem de processo prescrito pelas instruçõs deste Conselho.

Os editaes de intimaçã foram publicados a 17 e 24 de Março e 7 de Abril de 1933, a esse tempo, ao contrario do que nesses editaes se declara, nã comia ainda contra ele inqumto administrativo, uma vez que a portaria de nomeaçã da Comissãõ è de 6 de Novembro de 1933, dia em que foram arquivadas a portaria e os documentos por lei exigidos, e lavrada a acta

de instalação.

As contrarias do que se estabelece nas instruções não se seguiram a instalação da comissão e a autuação das peças originais, da acusação a intimação do acusado, brevemente, por intermédio da Caixa ou por edital publicado no órgão oficial, e as demais formalidades, de garantia pessoal do acusado: ao contrário do que expressamente estipulam as instruções, os trabalhos prosseguiram três dias depois, à revelia do acusado, uma vez que os editais haviam corrido, ante da abertura de inquérito.

Os documentos apresentados, junto aos embargos a fl. ..., interpostos no prazo legal, não modificam essa situação, embora, pessoalmente, veja no processo a prova material do abandono de emprego, apesar das suas falhas formais. É preciso ter em vista, entretanto, que o abandono de emprego, para se caracterizar, precisa ser voluntário e sem causa justificada, o que não pode ser apurado sem audiência do acusado, a menos, no caso de revelia. Esses documentos, aliás, deveriam fazer parte do inquérito reunido, e foram, mesmo, requeridos pelo presidente da Comissão de Inquérito, constando, ainda, cópia do seu teor a fl. 4.

Opino, assim, que sejam rejeitados os embargos, mantendo o Egregio Conselho o acordam da Câmara a fl.

Rio, 17 de Abril de 1935

Odylo Estefil

Procurador adjunto, em comissão.

Rec. no Protº Geral em 22-4-35.

" " Gab. " 23-4-35.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 23 de Abril de 1935

Joaquim Paulo Almeida
Director da Secretaria.

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Dr. A. Rudez

Pio, 25 de Abril de 1935

Antônio de Jesus
Secretario da Sessão

E' Secção respectiva, na forma
do Regulamento em vigor.

Em 24 de Junho de 1935

Washington Cavallari
Pelo Encarregado de Actas



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

Proc. 14.539/33

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACCORDÃO

1a. Secção

Ag.

19 35

Vistos e relatados os autos do processo em que é embargante - The Leopoldina Railway Company; e embargado - Manoel Lopes Rodrigues:

CONSIDERANDO que a Segunda Camara deste Conselho, em sessão de 19 de Outubro de 1934 - accordão publicado no Diario Official de 16 de Janeiro ultimo - conhecendo do inquerito que a referida Empresa instaurou contra o empregado Manoel Lopes Rodrigues, accusado de falta grave prevista na letra f do art. 53 do Decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, decidiu determinar a annullação do mesmo, por não terem sido observadas as "Instrucções" baixadas em 5 de Junho de 1933;

CONSIDERANDO que a Empresa não se conformando com a decisão, oppoz embargos á mesma, offerecendo copias dos editaes que fez publicar, no Diario Official, intimando o accusado a defender-se;

CONSIDERANDO, entretanto, que sendo ditos editaes anteriores á instaurações do inquerito contra o empregado, verifica-se não terem sido cumpridas exatamente as "Instrucções" em vigor;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, acceitar, em parte, os embargos, para o fim de mandar instaurar novo inquerito, observadas as referidas Instrucções.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 1935

Francis M. S. Presidente

Luiz de S. S. Relator

Fui presente. *Francis M. S.*

Procurador geral em exercicio

Publicado no Diario Official de

*B.R.
at Rudolf
Gualdo*

N^o Auxilia Emacina Alvarenga para fazer o expediente necessario

Em 29 de Agosto de 1935

Theodoro de Almeida Lodié

Director da 1.^a Secção

Cumprido em 9/9/35
Emacina de Alvarenga
suc.

Piso, 12/9/33-

58

Notificação

EA

1-1.188

Sr. Director da "The Leopoldina Railway Company Ltd."

De ordem do Sr. Presidente, fica essa Companhia notificada para, dentro do prazo legal, dar cumprimento ao decisão deste Conselho proferida em accórdão de 13 de Junho do corrente anno, mandando instaurar novo inquerito para apurar as faltas graves praticadas por Manoel Lopes Rodrigues, observadas as Instrucções, baixadas em 5 de Julho de 1933.

Para maiores esclarecimentos incluso vos remetto copia devidamente authenticada da supra citada decisão.

Saudações

al Guedes Soares

Director Geral da Secretaria

58

Rec. 12/1/33

Proc. 14.539/33

Notificação

EA

Sr. Director da "The Leopoldina Railway Company Ltd."

1-1-188

De ordem do Sr. Presidente, fica essa Companhia notificada para, dentro do prazo legal, dar cumprimento ao decisão deste Conselho proferida em sessão de 13 de Junho do corrente anno, mandando instaurar novo inquerito para apurar as faltas graves praticadas por Manoel Lopes Rodrigues, observadas as instruções, baixadas em 5 de Junho de 1933.

Para maiores esclarecimentos inclusive vos remette copia devidamente autenticada da supra citada decisão.

Saudações

Quintada

Junto aos presentes autos o inquerito que se segue.

Rec. 20/2/33

Paulo Bragança

The Leopoldina Railway Company Limited.

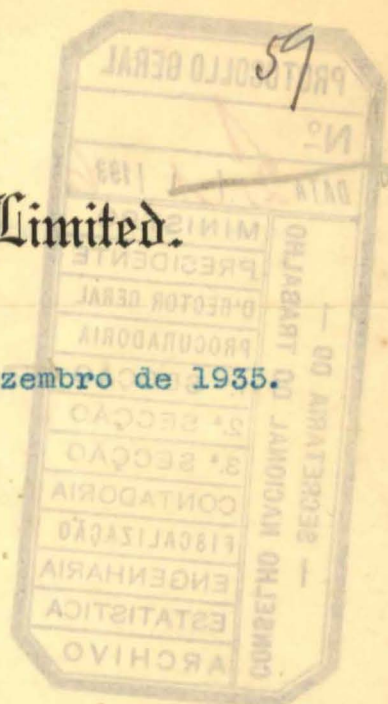
vj

Rio de Janeiro. 26 de Dezembro de 1935.

ADMINISTRAÇÃO

D.G. 011, 23-(RL)
-I.A. 96-

Illmo. Sr. Dr. Director Geral da
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro



Referindo-me ao officio de V.S. sob nº 1-1.188 (Proc. 14.539/33) de 12 de Setembro do corrente anno, aqui recebido no dia 13 do mesmo mês, remetto com o presente o novo inquerito administrativo instaurado para apurar a falta grave de abandono do serviço sem causa justificada attribuida ao mestre de linhas Manoel Lopes Rodrigues.

Conforme se vê de todo o processado, foram observadas as formalidades estabelecidas nas Instruções reguladoras de inqueritos administrativos e a arguição parece cumpridamente provada com as testemunhas de fls. 23, 24 e 26, maiores de toda a excepção, isto é, idoneas a todos os respeitos.

Assim, tendo incorrido o accusado Manoel Lopes Rodrigues na falta grave definida no art. 54, alinea f) do Dec. nº 20.465, de 1 de Outubro de 1931, torna-se passivel de exoneração (Dec. cit., art. 53, modificado pelo Dec. nº 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932), pelo que espera esta Companhia seja a mesma lavrada pelo Egregio Conselho Nacional do Trabalho.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a V.S. meus protestos de alto apreço e distincta consideração.

Annexo: -1 proc.c/33 fls.

[Signature]
Director Gerente

Recebido na 1.ª Secção em _____

3/1/36

*Do Sr. Regente de New York
informar em 20 de Junho de 1936
Rodrigo de Almeida Vellozo
Director da 1.ª Secção*

PROTocollo GERAL

Nº 11

DATA 21/11/1936

SECRETARIA DO —
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATISTICA
ARCHIVO

The Republic of Brazil

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 1936

ADMINISTRAÇÃO

D. G. 011.23 (RJ)
-1. A. 28-

Ilmo. Sr. Dr. Director Geral de
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

Referindo-me ao officio de V.S. sob nº 1-1.188 (Proc. 14.532/35) de 18 de Setembro do corrente anno, aqui recebido no dia 18 do mesmo mes, remetto com o presente o novo indulto administrativo instaurado para apurar a falta grave de abandono do serviço sem causa justificada attribuida ao mestre de linhas Manoel Lopes Rodrigues.

Conforme se vê de todo o processado, foram observadas as formalidades estabelecidas nas instruções reguladoras de indultos administrativos e a assignação parece cumpridamente provada com as testemuhas de fls. 23, 24 e 25, maiores de toda a excepção, isto é, idoneas a todos os respeito.

Assim, tendo incorrido o accusado Manoel Lopes Rodrigues na falta grave definida no art. 84, alinea 1) do Dec. nº 20.455, de 1 de Outubro de 1931, torna-se passivel de exoneração (Dec. cit., art. 83, modificado pelo Dec. nº 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932), pelo que espero esta Companhia seja a mesma lavrada pelo Egrégio Conselho Nacional do Trabalho.

Stivo-me da oportunidade para renovar a V.S. meus protestos de alto apreço e distincta consideração.

Director Gerente

Anexo: -1 proc. 0/35 fls.

Handwritten notes and stamps on the right margin, including dates and names.

60

33 fls.

G. 517

LEOPOLDINA RAILWAY

N. I. A. 96 .

Expediente sobre INQUERITO ADMINISTRATIVO PARA APURAR FALTA GRAVE DE ABANDONO DE SERVIÇO ATTRIBUIDA AO MESTRE DE LINHA MANOEL LOPES RODRIGUES, DA REPARTIÇÃO DA VIA PERMANENTE.

Data de começo 26 DE OUTUBRO DE 1935.

Data de terminação 23 DE DEZEMBRO DE 1935.

U. J. Jr.
61

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO


A C C U S A D O:- MANOEL LOPES RODRIGUES,
MESTRE DE LINHAS — VIA
PERMANENTE.



A U T U A Ç Ã O

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MEZ DE OUTUBRO DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO, AUTUO A PORTARIA E DOCUMENTOS QUE ADEANTE SE SEGUEM. DO QUE, PARA CONSTAR, EU, MANOEL AUGUSTO VAZ JUNIOR, SECRETARIO DA COMMISSÃO, SERVINDO DE ESCRIVÃO, DACTYLOGRAPHEI E SUBSCREVO ESTE TERMO,

Manoel Augusto Vaz Junior.



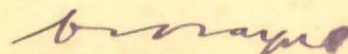
vj
D.G.011,23-(RL)
-I.A.96-

Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 1935.

P O R T A R I A

Tendo em vista a carta de 8 de Fevereiro de 1933, do senhor Eng^o Chefe das Linhas, segundo a qual ficou evidenciado ter o Mestre de Linhas da 7a. Residencia, Manoel Lopes Rodrigues, abandonado o serviço desta Companhia, ao qual não se apresentou até esta data, e considerando também a resolução proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho, na sessão plena de 13 de Junho do corrente anno, mandando instaurar novo inquerito, observadas as Instruções baixadas em 5 de Junho de 1933, da qual foi dado conhecimento a esta Estrada em officio nº 1-1.188, de 12 de Setembro do fluente anno, da Secretaria daquelle Conselho, recebido no dia 13, DETERMINO se instaure novo inquerito administrativo afim de se apurar a falta attribuida ao alludido ferroviario, ouvindo-se as pessoas que do facto tenham sciencia e as testemunhas: Godfrey William Rose e Felicio Berardinelli, respectivamente, Engenheiro Residente e Armazenista da 7a. Residencia, residentes em Victoria, e Antonio de Oliveira Denach Lima, Chefe da Secção Geral da Via Permanente, residente á rua General Gallieni nº 45, em Bom Successo, nesta Capital. NOMEIO para constituirem a Comissão de Inquerito os senhores: Dr. João Pereira Netto, Manoel Cordeiro Muniz e Manoel Augusto Vaz Junior, o primeiro e o terceiro funcionarios da Repartição Legal e o segundo da Contadoria, os quaes servirão, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretario. Dê-se-lhes sciencia, remettendo-se a presente Portaria, lavrada em quatro vias de igual teor, ao senhor Presidente da Comissão, para os fins convenientes, acompanhada de copia da carta do senhor Eng^o Chefe das Linhas, da folha de antecedentes e do certificado de tempo de serviço do imputado.

CUMPRÁ-SE.



Director Gerente

2) *[Handwritten initials]*
62

M.C./

The Leopoldina Railway Company Ltd.

Via Permanente

Rio de Janeiro, 8 - 2 - 1933.

E.7/671/1088-(L)

Sr. Diretor Gerente,

Presente.

PESSOAL ADMINISTRATIVO - 7a. RESIDENCIA - MANOEL LOPES RODRI-
GUES - M.LINHAD.G.012,32 de 22/6/1932.

Manoel Lopes Rodrigues, a quem foram concedidos 3 meses de licença, em Maio do ano p.passado para ir a Portugal, até hoje ainda não se apresentou em serviço.

Não recebi, até esta data, nenhuma noticia de Lopes. É bem possivel que esteja doente e que tenha escrito e que, entretanto, a carta, por qualquer circumstancia, não tenha aqui chegado pois ele, antes de partir, manifestou sempre vontade de regressar dentro do praso da licença.

Como entretanto não pode perdurar a situação de interinidade do seu substituto, que é o feitor Antonio Conde da mesma Residencia, eu proponha a V.S. efetiva-lo com o salario de 450\$000.

Conde tem 55 annos de idade e cerca de 24 anos de serviço e tem dado muito boa conta do cargo.

Junto a formula G.516 nº 3 para o obsequio da assinatura de V.S..

1 anexo c/2 fls.

(a) W. J. Hutchinson

R.

Engº Chefe das Linhas.-

Copia fiel por:

Manoel Augusto Paz Junior.
Ajud.Sec.la.

Conferido por:

Manoel Augusto Paz Junior.
Escript.la.

com:

Arthur Ribeiro Rosado.
Escript.2a.

VISTO:

Director Gerente3/ fr.
63

64 fr.

Via Permanente
(Repartição)

CERTIFICO que revendo os assentamentos desta Repartição e a ficha individual do Snr. MANOEL LOPES RODRIGUES.

MESTRE DE LINHA
(Categoria)

dos mesmos consta o seguinte:

DATA			HISTÓRICO
Dia	Mês	Ano	
16	10	935	Nenhuma nota consta de seus assentamentos, quer elogiosa, quer desabonadora.
-	-	-	-
/			

Nada mais constando sôbre os antecedentes do referido empregado, eu, Antonio de Oliveira Denach Lima., passei a presente certidão, a qual dato e assino.

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 1935

Antonio de Oliveira Denach Lima

CONFERE: (a) *[Signature]*, Chefe da Repartição.

VISTO: (a) *[Signature]*, Diretor Gerente.

DINA RAILWAY COMPANY, LIMITED

65
gr.

CALCULO DO TEMPO DE SERVIÇO

folhas de pagamento e assentamentos desta Companhia, dos mesmos consta
foi seu empregado, contando, COM INTERRUPÇÃO,
 (foi ou é)
 RUPTAMENTE, -13- annos, -2- mezes e -17- dias, conforme discriminação abaixo.

S/Vencimentos		Faltas injustificadas			FORA DO SERVIÇO DA COMPANHIA					Vencimentos				
Dias	Horas	Mezes	Dias	Horas	De		Até		Annos	Mezes	Dias			
---	---	---	---	---	9	9	912	30	4	916	-3-	-7-	-18-	205\$000
---	---	-1-	-8-	-6-	1	4	917	30	9	917	---	-6-	---	579\$000
---	---	---	-4-	---	19	4	918	26	6	918	---	-2-	-6-	453\$600
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	8\$400
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	80\$000
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	625\$000
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	88\$000
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	138\$000
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	201\$600
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	160\$000
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	200\$000
---	---	---	-1-	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	5:602\$000
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-- 8:340\$600
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-\$630 por hora
---	---	---	-9-	-6-	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-\$700 " "
---	---	-1-	-23-	-4-	---	---	---	---	---	-4-	-3-	-24-	---	-----
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	400\$000 por mez
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	450\$000 " "
9-	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	500\$000 " "
28-	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
7-	---	-1-	-23-	-4-	SOMMA					-4-	-3-	-24-	-----	

OBSERVAÇÕES

-----Trabalhou nos períodos acima como diarista, horarista e mensalista, mestre de linhas na 4a Divisao, 7a Residencia. Licenças: -Teve, com vencimentos, 10,5, 5, 1926, 1928 a 1930 e 1932; e, sem vencimentos, 9 e 58 dias, em 1930 e 1932. Acciden- -ta 23 de Julho de 1931, percebendo metade dos vencimentos, de accôrdo com a lei, cu- com vencimentos". Consta nas folhas de pagamento como Manoel Lopes.-----

-----Admittido em 1/6/1912.-----
 -----Readmittido em 1/5/1916.-----
 -----Readmittido em 1/10/1917.-----
 -----Readmittido em 27/6/918.-----

nte emittido.-----

referido, eu, JORGE BEZERRA DA SILVA, Chefe da Secção de Certificados
 aver sido distribuïda, a qual dato e assigno.
 o, 18 de Outubro de 1935.

Jorge Bezerra da Silva

VISTO: [Signature] Director Gerente.

L. R.

CERTIFICADO

CONTADORIA

Secção de Certificados de tempo de serviço e vencimentos.

CERTIFICO que, revendo as que o Sr. MANOEL LOPES RODRIGUES:
-1- annos, -7- mezes e -10- dias, e, ININTER

PERIODOS						Tempo Liquido Trabalhado				Licenças C/Vencimentos			Licenças S	
De		Até				Annos	Mezes	Dias	Horas	Mezes	Dias	Horas	Mezes	Dias
1	6	912	8	9	912	---	-3-	-7-	---	---	---	---	---	
1	5	916	31	3	917	---	-9-	-16-	-2-	---	---	---	---	
1	10	917	18	4	918	---	-6-	-12-	---	---	---	---	---	
27	6	918	30	6	918	---	---	-3-	---	---	---	---	---	
1	7	918	31	7	918	---	-1-	---	---	---	---	---	---	
1	8	918	31	12	918	---	-5-	---	---	---	---	---	---	
1	1	919	4	2	919	---	-1-	-2-	-4-	---	---	---	---	
5	2	919	14	3	919	---	-1-	-9-	-4-	---	---	---	---	
15	3	919	31	5	919	---	-2-	-13-	---	---	---	---	---	
1	6	919	31	7	919	---	-2-	---	---	---	---	---	---	
1	8	919	30	9	919	---	-2-	---	---	---	---	---	---	
1	10	919	15	6	923	-3-	-8-	-1-	-4-	---	-10-	---	---	
<u>Somma:</u>						---	---	---	---	---	---	---	---	
16	6	923	30	9	924	-1-	-3-	-12-	-4-	---	---	---	---	
1	10	924	31	8	926	-1-	-10-	---	-2-	---	-15-	---	---	
<u>Somma:</u>						-9-	-8-	-2-	-4-	-1-	---	---	---	
<u>Mensalista:</u>						---	---	---	---	---	---	---	---	
1	9	926	31	7	929	-2-	-10-	-10-	---	---	-20-	---	---	
1	8	929	31	1	931	-1-	-3-	-21-	---	-2-	---	---	---	
1	2	931	28	8	932	---	-11-	-23-	---	-5-	-7-	---	-1-	
-	-	-	-	-	-	---	---	---	---	---	---	---	---	
-	-	-	-	-	-	---	---	---	---	---	---	---	---	
-	-	-	-	-	-	---	---	---	---	---	---	---	---	
-	-	-	-	-	-	---	---	---	---	---	---	---	---	
-	-	-	-	-	-	---	---	---	---	---	---	---	---	
SOMMA						-14-	-9-	-26-	-4-	-8-	-27-	---	-2-	

SAHIDAS			O
Dia	Mez	Anno	
-	-	-	Repartição:-Via Permanente. Nº 1088.----- sendo a sua ultima categoria, em Agosto de 1932, m 10,5,60,15 e 60 dias, respectivamente, em 1923,192 -te no Trabalho:-Esteve accidentado de 17 de Abril -jo periodo se acha incluído na columna "licenças ----- Retirou-se.----- Retirou-se em 31/3/1917.----- Retirou-se em 18/4/1918.----- Abandonou o serviço em 28/8/932.----- Este certificado annulla qualquer outro anteriorme ----- ----- -----
8	9	1912	
-	-	-	
-	-	-	
-	-	-	
-	-	-	
-	-	-	

Nada mais constando sobre o tempo de serviço do empregado acima de tempo de serviço e vencimentos, passei a presente certidão, por me l

Rio de Janeiro

CONFERE:

Manoel

Contador Geral.

(a) *Jo*

66) *[Signature]*

A. a Portaria de fls., dê-se sciencia aos demais membros, para installação da Comissão nesta data.

Rio de Janeiro, 26 de Outubro de 1935.

[Signature]

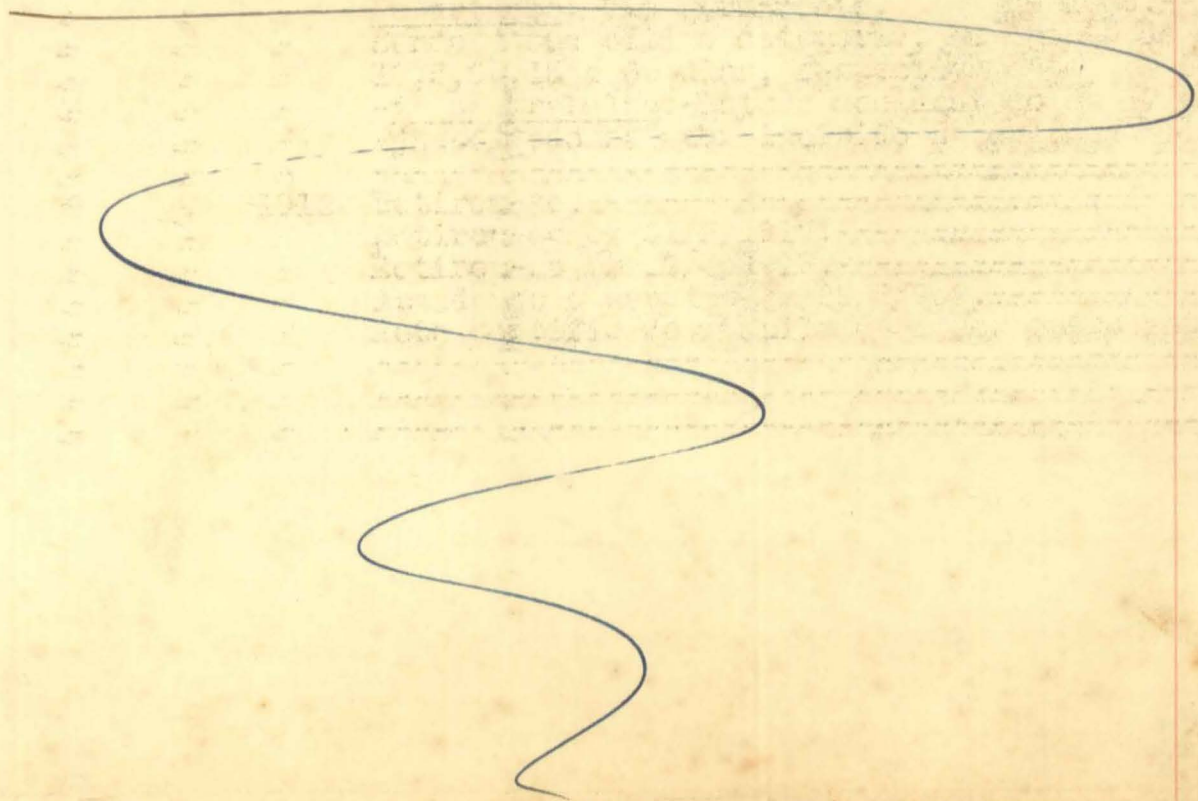
 PRESIDENTE

CERTIDÃO

Aos 26 dias do mez de Outubro de 1935, certifico e dou fé que dei sciencia aos senhores membros da Comissão dos termos da Portaria de fls. 2, do senhor Director Gerente, datada de 23 do corrente mez. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, o certifiquei e subscrevo esta certidão, Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.

Sciunt: Em 26/10/1935
Manoel Corduro Muniz



67/ J.P.

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVOACTA DE INSTALAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mez de Outubro do anno de 1935, em uma sala situada no primeiro andar do Escriptorio Central da The Leopoldina Railway Company, Limited, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, reuniu-se a Commissão de Inquerito Administrativo nomeada pela Portaria do senhor Director Gerente, datada de vinte e tres do fluente mez, constituida dos infra-assignados: Dr. João Pereira Netto, como Presidente; Manoel Cordeiro Muniz, como Vice-Presidente; e Manoel Augusto Vaz Junior, como Secretario, em obediencia ás Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho, com o fim de instaurar novo inquerito administrativo para apurar a falta grave de abandono do serviço attribuida ao Mestre de Linhas da 7a. Residencia, Manoel Lopes Rodrigues. Tendo presentes a copia da carta de 8 de Fevereiro de 1933, do senhor Eng^o Chefe das Linhas, narrando o occorrido com o alludido ferroviario, a sua folha de antecedentes e o seu certificado de tempo de serviço, o senhor Presidente declara installada a Commissão e designa o dia seis de Novembro p.futuro, ás dez horas a.m., na sala desta Commissão, para ser ouvido o accusado, por si ou assistido por seu advogado ou pelo advogado ou representante do syndicato da classe a que pertencer, e serem, tambem, ouvidas as testemunhas arroladas na Portaria de fls. 2, ordenando a expedição de todas as intimações necessarias. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, dactylographiei esta acta em quatro vias de igual teor, que vae por mim subscripta e assignada por todos os membros da Commissão, Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

Manoel Cordeiro Muniz
VICE-PRESIDENTE


Manoel Augusto Vaz Junior.
SECRETARIO

CERTIDÃO

Aos 28 dias do mez de Outubro do anno de 1935, certifico e dou fé que expedi intimação ao accusado e notificações ás testemunhas para comparecerem perante a Commissão no dia 6 do mez de Novembro p.futuro, ás 10 horas a.m., na sala da Commissão, afim de prestarem suas declarações e seus depoimentos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei esta em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

JUNTADA

Aos 6 dias do mez de Novembro do anno de 1935, junto a estes autos a primeira e a segunda vias da intimação e as segundas vias das notificações dirigidas ao accusado e ás testemunhas, que adiante se vêem. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.



COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVOINTIMAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica o senhor MANOEL LOPES RODRIGUES intimado, sob pena de revelia, a comparecer no dia 6 (seis) do mez de Novembro p.futuro, ás 10 (dez) horas a.m., na sala desta Comissão, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da The Leopoldina Railway Company, Limited, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, podendo acompanhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do syndicato da classe a que pertencer, para, perante esta Comissão, prestar declarações no novo inquerito administrativo instaurado para apurar a falta grave de abandono do serviço que lhe é attribuida. Ficando, tambem, intimado, sob a comminação da mesma pena, para assistir, nos mesmos dia e local, aos depoimentos das testemunhas: Godfrey William Rose e Felicio Berardinelli, respectivamente, Engenheiro Reisdente e Armazenista da 7a. Residencia, residentes em Victoria, no Estado do Espirito Santo; e Antonio de Oliveira Denach Lima, Chefe da Secção Geral da Via Permanente, residente á rua General Gallieni nº 45, em Bom Sucesso, nesta Capital. Ficando, outrosim, citado para todos os termos e actos até conclusão do inquerito, debaixo da pena comminada.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 1935.

Presidente
PRESIDENTE

Certifico que deixou de ser entregue a presente intimação ao accusado Manoel Lopes Rodrigues, por ser ignorado o seu paradeiro, achando-se em logar incerto e não sabido.

Victoria, 3/11/1935

J. G. Almeida
Engº da 7a. Residência

J. G. Almeida
6/11/35

40,
J.P.COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVOINTIMAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica o senhor MANOEL LOPES RODRIGUES intimado, sob pena de revelia, a comparecer no dia 6 (seis) do mez de Novembro p.futuro, ás 10 (dez) horas a.m., na sala desta Comissão, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da The Leopoldina Railway Company, Limited, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, podendo acompanhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do syndicato da classe a que pertencer, para, perante esta Comissão, prestar declarações no novo inquerito administrativo instaurado para apurar a falta grave de abandono do serviço que lhe é attribuida. Ficando, tambem, intimado, sob a comminação da mesma pena, para assistir, nos mesmos dia e local, aos depoimentos das testemunhas: Godfrey William Rose e Felicio Berardinelli, respectivamente, Engenheiro Residente e Armazenista da 7a. Residencia, residentes em Victoria, no Estado do Espirito Santo; e Antonio de Oliveira Denach Lima, Chefe da Secção Geral da Via Permanente, residente á rua General Gallieni nº 45, em Bom Sucesso, nesta Capital. Ficando, outrosim, citado para todos os termos e actos até conclusão do inquerito, debaixo da pena comminada.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 1935.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

[Handwritten initials]
41

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor GODFREY WILLIAM ROSE ás 10 (dez) horas a.m. do dia 6 (seis) do mez de Novembro p.futuro, na sala desta Comissão, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no novo inquerito administrativo instaurado para apurar a falta grave de abandono do serviço attribuida ao Mestre de Linhas da 7a. Residencia, Manoel Lopes Rodrigues.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 1935.

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

Sciencia

Victoria 1. 11. 35.

[Handwritten Signature]
Eng. Residente

[Handwritten notes]
J. M. M. S.
10/11/1935
[Handwritten Signature]

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor FELICIO BERARDINELLI ás 10 (dez) horas a.m. do dia 6 (seis) do mez de Novembro p.futuro, na sala desta Comissão, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no novo inquerito administrativo instaurado para apurar a falta grave de abandono do serviço attribuida ao Mestre de Linhas da 7a. Residencia, Manoel Lopes Rodrigues.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel
Manoel Augusto Vaz Junior

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 1935.

Manoel Augusto Vaz Junior

Sciatis:
Victoria, 1º/11/1935
Felicio Berardinelli
Mstr. 7ª Residencia
J. on autor
6/11/1935
[Signature]

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor ANTONIO DE OLIVEIRA DENACH LIMA ás 10 (dez) horas a.m. do dia 6 (seis) do mez de Novembro p.futuro, na sala desta Comissão, situada no primeiro andar do Escritorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no novo inquerito administrativo instaurado para apurar a falta grave de abandono do serviço attribuida ao Mestre de Linhas da 7a. Residencia, Manoel Lopes Rodrigues.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 1935.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

Acute.

Antonio de Oliveira Denach Lima

Rio, 4. 11. 35.

*J. m. rub
6/11/35
Lima*

74
P. J.CERTIDÃO

Na mesma data retro, certifico e dou fé que, conforme foi certificado na primeira via da intimação, o accusado Manoel Lopes Rodrigues não foi encontrado, achando-se em logar incerto e não sabido. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei a presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Tendo em vista a certidão supra, do senhor Secretario da Comissão, publique-se edital de intimação do imputado, no "Diario Official", para comparecer perante a Comissão de Inquerito Administrativo, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquerito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, consoante estabelece o art. 5º das Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho, baixadas em 5 de Junho de 1933, scientes os demais membros e as testemunhas.

Rio de Janeiro, 9 de Novembro de 1935.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

75
ff.DATA

Na mesma data retro, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

CERTIDÃO


Em seguida, certifico e dou fé que foi dado cumprimento ao despacho do senhor Presidente da Commissão, de 9 de Novembro de 1935. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographei esta em quatro vias de igual teor, que subscrevo,

Manoel Augusto Vaz Junior.

CERTIDÃO

Aos 26 dias do mez de Novembro do anno de 1935, certifico e dou fé que foi publicado o edital de intimação do accusado Manoel Lopes Rodrigues no "Diario Official" dos dias 11, 18 e 25 do corrente mez, respectivamente, nas paginas numeros 24868, 25250 e 25764, que adiante se vêem. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographei esta em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.



76/ff.

O Sr. presidente manda proceder á leitura do annuncio de convocação, que é do teor seguinte:

“São convidados os senhores accionistas da Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas a comparecerem em sua sede, á avenida Rodrigues Alves ns. 303-351, no proximo dia 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de se reunirem em assembléa geral extraordinaria, para homologar actos praticados pela directoria, de accordo com o par. 6º do art. 7º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1935. — A Directoria.”

Em seguida, o Sr. presidente dá a palavra ao director-presidente da companhia, Dr. Domingos de Souza Leite, que expõe e justifica aos accionistas, documentadamente, um nova operação de credito, no valor de 500 contos de réis, effectuada com o Banco do Brasil, nas condições e garantias estipuladas na escriptura publica de trinta de outubro ultimo, lavrada em notas do Officio Privativo de Registros Maritimos, no livro tres, folhas dez, a cuja leitura integral procede, solicitando seja a referida escriptura ratificada pelos senhores accionistas, homologando assim o acto praticado pela directoria.

A seguir, o Sr. presidente declara que a respeito deste assumpto fóra ouvido o conselho fiscal da companhia, que emittiu o parecer que é lido pelo 2º secretario:

“O conselho fiscal da Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, a quem foi submettido, por certidão, o inteiro teor da escriptura de abertura de credito, celebrada pela mesma e o Banco do Brasil e lavrada em notas do Officio de Registros Maritimos, em trinta de outubro proximo passado, e tendo examinado as razões e circumstancias do assumpto, resolve ratificar os termos da mesma para os effectos previstos nos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1935. — *Oswaldo Werneck.* — *Carlos Pandiá Braconnot.* — *Luis Hontán de Yparraquirre.*”

O Sr. presidente, em continuação, declara que vae submeter á ratificação da assembléa o teor da mencionada escriptura, concedendo antes a palavra aos accionistas que desejarem manifestar-se sobre o assumpto. Ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente submete á votação a ratificação alludida, verificando-se ter sido approvada por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos presentes e suspende a sessão por meia hora para ser lavrada a presente acta, a qual, depois de lida e approvada, é assignada a seguir pelos accionistas presentes. — *Oswaldo dos Santos Jacintho.* — *Luis Hontán de Yparraquirre.* — *Alfredo Figueiredo.* — *Arthur Rocha.* — *Alvaro Dias da Rocha.* — *Domingos de Souza Leite.* — *Carlos Pandiá Braconnot.* — *Mauricio Morand.* — *Oswaldo Werneck.* — *Alvaro de Faro Lage.*

(C. 6.185 — 9-11-1935 — 76\$500)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1935

<i>Activo</i>	
Letras descontadas	125:337\$500
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	10:500\$000
Empréstimos em conta corrente	105:626\$000
Titulos e fundos pertencentes á Companhia.	143:191\$500
Hypotheças	46:000\$000
Caixa em moeda corrente	93:958\$670
Caixa: no Banco do Brasil e em diversos Bancos da praça.	470:000\$000
Mutuarios	3.044:760\$400
Empréstimos hypothecarios	46:000\$000
Penhor mercantil	6:420\$000
Immoveis	267:600\$000
Diversas contas	328:496\$300
	4.687:890\$370

<i>Passivo</i>	
Capital:	
Bancario	500:000\$
De penhores.	500:000\$
Fundo de reserva e outros	1.326:442\$300
Deposito em conta corrente	431:577\$100
Depositos em conta corrente limitada	156:208\$900
Depositos a prazo fixo	1.376:294\$000
Depositos em conta, cobrança do interior.	10:500\$000
Valores hypothecarios	46:000\$000
Diversas contas	341:168\$070
	4.687:890\$370

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1935. — *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho,* presidente. — *Alberto Mattos,* contador.
(C — 6.186 — 9-11-935 — 57\$100).

SOCIEDADES CIVIS

INSTITUTO DE METAPSYCHOLOGIA E SCIENCIAS OCCULTAS

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 30 de outubro de 1935, de duração por 90 annos e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, o I. M. S. O. tem por fins a investigação do phenomeno espirita (mediunidade), scientificamente e a pregação da respectiva doutrina na forma codificada por Allan Kardec, a divulgação das sciencias occultas por meio de cursos normaes destinados aos membros da instituição e a sua pratica para fins puramente humanitarios, etc. A sua directoria é composta de tres membros: director-presidente (que rep. o Instituto em juizo), director-secretario e director-thesoureiro. Os casos omissos nos estatutos serão resolvidos pela Assembléa Geral Extraordinaria, cabendo a esse orgão a iniciativa da ref. dos mesmos estatutos. A dissolução do Instituto antes

do prazo fixado no art. 24, só se dará em face da resolução da Assembléa Geral Extraordinaria, convocada para tal fim, devendo a mesma assembléa indicar o processo pelo qual se fará a dissolução e qual o fim do patrimonio social. A directoria actual consta dos estatutos. — A Directoria.

(C 6.286 — 9-11-35 — 21\$400)

UNIÃO PROGRESSISTA DE VILLA-NOVA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

(Reforma)

Fundada nesta capital, onde tem sua sede, aos 11 de junho de 1924, a durar por prazo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, tem por fins: 1º), pugnar pelos melhoramentos de Realengo, principalmente da Villa Nova; 2º), proporcionar aos seus socios e pessoas de sua familia beneficios e diversões. Será administrada por uma directoria composta de: Presidente (que será o seu representante em Juizo ou fóra delle, activa e passivamente); vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, prócurador e uma Comissão Fiscal de cinco membros. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da União. A União não poderá ser dissolvida sem annuência de mais da metade dos socios presentes em Assembléa Geral, e especialmente convocada para este fim, precedendo annuncio por 10 dias consecutivos em jornaes de grande circulação. O saldo restante, se houver, da liquidação, será distribuido pelos socios quites, proporcionalmente. Os presentes estatutos só poderão ser reformados ou alterados, depois de decorridos cinco annos. — A Directoria.

(C—6.288—9-11-935—25\$500)

ANNUNCIOS

Leopoldina Railway

EDITAL

A commissão de inquerito administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao mestre de linhas Manoel Lopes Rodrigues, por se achar em logar incerto e não sabido, que contra elle foi instaurado inquerito administrativo para apurar a falta capitulada no art. 54, letra F, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934 (abandono de serviço), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida commissão, na estação de Barão de Mauá, primeiro andar, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquerito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1935. — *João Pereira Netto,* presidente, — *Manoel Cordeiro Muniz,* vice-presidente. — *Manoel Augusto Vaz Junior,* secretario.

(C 6.193—9-11-35—55\$100—3 vezes)

lação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial.

14 — A preferencia nesta concorrência será dada ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre alla e qualquer outra. Verificado o preço mais barato e approvada a concorrência pelo Sr. ministro da Marinha, será convidado o respectivo proponente a assignar o contracto dentro do prazo que lhe for marcado.

15 — No caso de igualdade de preços entre dois ou mais proponentes proceder-se-á de accordo com o Codigo de Contabilidade da União, para decidir-se a quem caberá a adjudicação.

16 — O contracto que for celebrado só se tornará effectivo depois de approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro ou por prejuizos cujas causas sejam dadas pelo contractante, renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar.

17 — As facturas referentes ao pagamento deverão ser apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da entrega do material, sendo o pagamento effectuado na Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, correndo a despeza á conta da verba propria desta Directoria.

18 — Fica reservado ao Exmo. Sr. ministro da Marinha o direito de annular a presente concorrência, si assim o julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo.

19 — O material a ser fornecido obedecerá a seguinte especificação:

Lambrim de 1m.80 de altura, folheado a jacarandá violeta sobre compensados de cedro de 25 milímetros de espessura de primeira qualidade, com rodapés de jacarandá de 18 por 2 centímetros sobreposto e cimalha tambem de jacarandá com rebaxe e moldura tremida, metro linear.

Lambrim de 1m.80 de altura, folheado a imbuia rajada sobre compensados de cedro de 25 milímetros de espessura, de primeira qualidade, com rodapés de imbuia de 18 por 2 centímetros sobreposto e cimalha tambem folheada com rebaxe sobreposta, metro linear.

Directoria de Aeronautica, em 7 de novembro de 1935. — *Flavio Sanetos*, capitão de corveta aviador naval, chefe da D. A. 2.

oito, ás quinze horas desse dia, presentes os accionistas seguintes: Augusto de Salles Pupo Junior, Antonio Alonso Gonzalez, Urquiza Sant'Anna, Agostinho Flores, por si e como procurador dos accionistas Ciriaco Gonzalez; Octavio Gonzalez, Manoel Val Quaresma Junior, Juan Calcerrada Fumero e Bernardo Lopes Alonso, Miguel Calcerrada Fumero, representado por seu procurador Antonio Alonso & Comp., Jayme de Salles Pupo, Alcides de Salles Pupo, Odilon de Salles Pupo, Isidro Garcia, representado por seu procurador Urquiza Sant'Anna; Alvaro José Pereira, doutor Renato de Salles Pupo, Fausto de Salles Pupo, Luiza de Salles Pupo, Leontina de Salles Pupo Franco, Magdalena Nuñez Fernandes, Paulino Murriaga, João Alonso Gonzalez e João Alonso Villalva, neste acto reunidos em assembléa geral extraordinaria, o Sr. Antonio Alonso Gonzalez, como liquidante da sociedade, pediu aos presentes a indicação de um dos accionistas para presidir á assembléa. Pedindo a palavra, o Sr. Agostinho Flores indicou o Sr. Urquiza Sant'Anna para presidir-a, sendo approvada essa indicação, assumiu a presidencia o senhor Urquiza Sant'Anna, que convidou para primeiro secretario a mim, Jayme de Salles Pupo. Pelo Sr. presidente foi declarado que a presente reunião, conforme publicação feita no "Diario Official" e no "Jornal do Commercio", tinha no fim, tomarem conhecimento da prestação de contas, relatório e balanço apresentados pelos liquidantes, bem como, parecer do Conselho Fiscal e fórmula para pagamento aos accionistas do dividendo final. Assim, lido pelo segundo secretario, a prestação de contas, o relatório, o balanço, o parecer do Conselho Fiscal e a fórmula do pagamento dos dividendos, foi unanimemente approvado. Em seguida, pede a palavra o Sr. Antonio Alonso Gonzalez e propõe que, uma vez que já estavam pagos todos os credores da sociedade, requeria que ficasse constando da acta a fórmula de pagamento dos dividendos aos accionistas. Submettida á discussão, foi unanimemente approvada. E por isso, passo a descrever, que para pagamento aos accionistas: Agostinho Flores, Antonio Alonso Gonzalez, Ciriaco Gonzalez, Isidro Garcia, Juan Calcerrada Fumero, João Alonso Gonzalez, João Alonso Villalva, Octavio Gonzalez, Miguel Calcerrada Fumero, Manoel Val Quaresma Junior, Bernardo Lopes Alonso e Alvaro José Pereira, representando mil e seiscentas e oitenta acções, bem como, para pagamento do credito do Sr. Antonio Alonso Gonzalez; c/ Liquidação, ficava o activo representado pelas embarcações denominadas "Magda. Draga", "Guapy 2", "Guapy 3", "Guapy 8" e "Guapy 9", os moveis e utensilios que guarneciam o escriptorio, uma machina para fabricação de esteiras e os direitos e acções no compromisso de compra das terras do conde Modesto Leal e, que, para pagamento aos accionistas Augusto de Salles Pupo Junior, Paulo Murriaga, Magdalena Nuñez Fernandes, Jayme de Salles Pupo, Odilon de Salles Pupo, Dr. Renato de Salles Pupo, Alcides de Salles Pupo, Luiza de Salles Pupo, Leontina de Salles Pupo Franco, Fausto de Salles Pupo e Urquiza Sant'Anna, representando mil trezentas e vinte acções, bem

como, para pagamento do predio do senhor Augusto de Salles Pupo Junior; c/ Liquidação, ficava o activo representado pelas embarcações denominadas: "Guapy 1", "Guapy 4", "Guapy 7", "Guapy 10", o saldo em cofre, e os direitos e acções no compromisso de compra de terras de Arthur Christiano Leopoldo Mueller. Em seguida, o senhor Antonio Alonso Gonzalez requereu ao Sr. presidente, que, consultada a assembléa, ficasse constando da acta que, caso conviesse ao requerente e mais alguns dos accionistas, poderiam se organizar novamente, usando do mesmo nome da extincta Sociedade Anonyma Fazendas Reunidas do "Guapy. Submettido o requerimento do Sr. Antonio Alonso Gonzalez, foi approvado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a assembléa, ordenando que se pagasse o sello devido sobre o dividendo, na importância de 180:000\$000 (cento e oitenta contos de réis), e, eu, primeiro secretario, lavrei a presente acta dos seus trabalhos, que foi lida e achada conforme pelos presentes e por todos assignada. Rio de Janeiro, vinte de novembro de mil novecentos e trinta e quatro. — *Urquiza Sant'Anna*. — *Jayme de Salles Pupo*. — *Alonso de Salles Pupo*. — *P. p. Isidro Garcia, Urquiza Sant'Anna*. — *Odilon de Salles Pupo*. — *Augusto de Salles Pupo Junior*. — *Fausto de Salles Pupo*. — *Dr. Renato de Salles Pupo*. — *Alvaro José Pereira*. — *Antonio Alonso Gonzalez*. — *P. p. de Miguel Calcerrada Fumero, Antonio Alonso Sá*. — *Luiz de Salles Pupo*. — *Magdalena Nuñez Fernandes*. — *Leontina de Salles Pupo Franco*. — *Agostinho Flores*. — *P. p. Ciriaco Gonzalez, p. p. Octavio Gonzalez, p. p. Manoel V. Quaresma Junior, p. p. João Calcerrada Fumero, p. p. Bernardo Lopez, Agostinho Flores*. — *Paulino Murriaga*. — *João Alonso Gonzalez*. — *João Alonso Villalva*.

(C 6.189 — 9-11-35 — 91\$800)

COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E HYDRAULICAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1935

Aos oito dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, reuniram-se os accionistas da Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, na sala da directoria, ás onze horas, á avenida Rodrigues Alves n. 303, de accordo com a convocação publicada no "Diario Official" dos dias 5, 6 e 7 de novembro corrente.

Verificando o Sr. presidente da companhia, pelas assignaturas do livro de presença, haver numero legal de accionistas, declara aberta a reunião, solicitando aos presentes que, de accordo com os estatutos sociaes, indicassem entre os presentes aquelle que deve dirigir os trabalhos da assembléa.

Para esse fim foi aclamado o Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho, que, assumindo a presidencia, convidou para 1º e 2º secretarios os accionistas Dr. Luis Hontán de Yparraguirre e Dr. Alfredo Figueiredo, dando-se inicio aos trabalhos.

SOCIEDADES ANONYMAS

FAZENDAS REUNIDAS DO GUAPY S. A.

(Em liquidação)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM VINTE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO ÁS QUINZE HORAS

Aos vinte dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta Capital, no predio numero sete da praça Mauá, edificio de "A Noite", oitavo andar, sala numero oitocentos e

neste caso, o saldo de seu patrimonio doado a uma casa de caridade, a juizo da assemblea. Os estatutos só poderão ser reformados decorridos dois annos de sua approvação. A directoria actual consta dos estatutos. — *A directoria.*

(C 6.528—16-11-35—20\$400)

ANNUNCIOS

A' Praça

J. I. S. Gomes & Comp declara á praça que nesta data vendeu o seu negocio de seccos e molhados, sito á rua São Januario n. 140, ao Sr. José Clemente Muza, livre e desembaraçado. Quem se julgar credor, queira apresentar suas contas, no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1935. — *J. I. S. Gomes & Comp.* — *José Clemente Muza.*

(C 6.375—13-11-35—27\$500—3 vezes)

Empresa Financiadora de Passagens Internacionais S. A.

CHAMADA DE CAPITAL

De accôrdo com o paragrapho unico do art. 5º dos estatutos, ficam pelo presente convidados os Srs. accionistas á integralização das accões subscriptas, nas seguintes condições:

- 20 % até 30 de novembro de 1935;
- 20 % até 29 de janeiro de 1936;
- 20 % até 29 de março de 1936;
- 20 % até 28 de maio de 1936.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1935. — *A directoria.*

(C 6.372—13-11-35—30\$600—3 vezes)

Companhia Dayton Internacional S. A.

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, a se realizar no dia 23 do corrente mez, ás 16 horas, na sede da sociedade, á rua 1º de Março n. 15, afim de deliberar sobre as alterações nos estatutos, eleição de um director e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1935. — O director geral, *A. C. de Oliveira Mafra.*

(C 6.517—14-11-35—30\$600—3 vezes)

Contadoria Central Ferroviaria

De accordo com os termos do officio circular n. 4.536, de 4 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, convido o praticante de primeira classe Olympia de Carvalho Teixeira a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, á Contadoria Central Ferroviaria, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, as causas da sua ausencia, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Contadoria Central Ferroviaria, 14 de novembro de 1935. — *Horacio Baptista de Moura*, secretario.

(C 6.415—14-11-35—55\$100—3 vezes)

Addressographica S. A. — Companhia Nacional de Machinas Commercias

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria a se realizar no dia 23 do corrente mez, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua 1º de Março n. 15, afim de deliberar sobre alterações nos estatutos, e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1935. — O director geral, *A. C. de Oliveira Mafra.*

(C 6.518—14-11-35—30\$600—3 vezes)

Leopoldina Railway

EDITAL

A comissão de inquerito administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao mestre de linhas Manoel Lopes Rodrigues, por se achar em logar incerto e não sabido, que contra elle foi instaurado inquerito administrativo para apurar a falta capitulada no art. 54, letra F, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 (abandono de serviço), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida comissão, na estação de Barão de Mauá, primeiro andar, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquerito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1935. — *João Pereira Netto*, presidente. — *Manoel Cordeiro Muniz*, vice-presidente. — *Manoel Augusto Vaz Junior*, secretario.

(C 6.193—9-11-35—55\$100—3 vezes)

Empresa Brasileira de Publicidade S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 19 de novembro proximo, ás 14 horas, no escriptorio da empresa, á avenida Rio Branco n. 117, sala 212, afim de lhes ser submettido o relatório da directoria, contas e balanço relativos ao anno findo, e sobre os mesmos deliberarem. Na mesma assemblea se effectuará a eleição dos membros do conselho fiscal.

Os portadores de accões deverão depositar-as com tres dias de antecedencia. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1935. — *Jonathas Pereira Filho*, presidente.

(C 6.143—28-10-35—39\$800—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Provedoria e Residuos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 20 do corrente, 25 apolices uniformizadas de 1.000\$000, 5 %, pertencentes ao espolio de D. Amelia da Luz Dutra.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 11 de novembro de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C 6.523—16-11-35—8\$200)

Extravio de recibo

Clothilde Rodrigues Meirelles, avó e tutora da menor Maria Adelaide Mendes, filha do Dr. Mario Mendes, já fallecido, torna publico que está sem effeito algum o recibo n. 29, de 15 de janeiro de 1921, de seis apolices ao portador numeros 56.992, 56.993, 63.462, 4.610, 36.078 e 36.079, do decreto n. 32.032, de 5 de janeiro de 1917, depositadas na Estrada de Ferro Central do Brasil, que se extraviou, visto ter de requerer á mesma Estrada a respectiva certidão, afim de promover o levantamento dos referidos titulos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935.

(C 6.526—16-11-35—10\$200)

Vendas por alvará

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, venderá em leilão na Bolsa do dia 18 do corrente, 38 apolices diversas emissões de 1.000\$000, 5 %, port., pertencentes aos menores Haroldo e Fernando, filhos do finado Antonio Vianna Marques.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C 6.522—16-11-35—8\$200)

Companhia Sertaneja S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede da sociedade, á rua Marink Veiga n. 28, 4º andar, sala 7, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a subscrição do augmento do capital e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935. — *A directoria.*

(C 6.524—16-11-35—20\$400—2 vezes)

Seemore Ways do Brasil

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal na primeira convocação marcada para 21 de outubro proximo passado, convidam-se novamente os Srs. subscriptores de accões desta sociedade a se reunirem no proximo dia 27 do corrente, ás 16 horas, na avenida Rio rance n. 64, para discussão dos estatutos e constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935. — Pelos incorporadores, *Alfredo Corrêa Pinto.*

(C 6.527—16-11-35—28\$600—2 vezes)

Sino Sociedade Anonyma

O abaixo assignado, incorporador da "Sino S. A.", convida os Srs. subscriptores de accões da mesma sociedade, para a assemblea geral de constituição, a realizarse no dia 21 do corrente, ás 14 horas á praça Mauá n. 7, 14º pavimento, sala n. 1.407.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — *Manoel Pinto Filho.*

(C 6.423—18-11-35—8\$200)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM OITO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO, EM SEGUNDA CONVOCACÃO.

Aos oito dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na séde da Companhia de Armazens Geraes Trapiche Ypiranga, á avenida Venezuela numeros duzentos e quarenta e quatro e duzentos e cincoenta, presentes os seguintes accionistas Dr. Mauro Roquette Pinto, portador de quatrocentas e trinta acções; Sr. Cleto Marques, portador de vinte acções; Dr. Aristheo Teixeira Basto, como procurador do Dr. Adhemar de Castro, portador de vinte acções; Dr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho, portador de vinte acções; Dr. Aristheo Teixeira Basto, portador de dez acções; Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins, Sr. Luiz de Andrade Araujo, portador de dez acções, cada um; Dr. Abelardo da Cunha, portador de dez acções; Madama Margarida Urban, portadora de trezentas e cincoenta acções, representando um total de oitocentas e oitenta acções, do valor nominal de cem mil réis cada uma; o Sr. director Cleto Marques abre a sessão e expõe o motivo da convocação da presente assembléa, convidando para a secretariar o Dr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho. E', então, lida a acta da assembléa geral ordinaria, realizada em dezanove de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, e posta em discussão, pedindo a palavra o Dr. Abelardo da Cunha, que declara que não só na qualidade de accionista, como na de advogado e procurador dos herdeiros do fallecido fundador da Companhia de Armazens Geraes Trapiche Ypiranga, está perfeitamente de accordo com a rectificação que, em sessão de dezanove de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, foi feita, relativamente ao valor das acções que foram adquiridas em praça, pelo senhor Aldo Restier e, posteriormente transferidas a diversos. Em seguida, o Sr. presidente põe em discussão e a votos, successivamente, a acta e a declaração do Sr. Dr. Abelardo da Cunha, que assim ficava registrada na presente acta, sendo ambas, acta anterior e a presente declaração unanimemente approvadas. De accordo com a convocação, é lido e posto em discussão o projecto de reforma dos estatutos da Companhia Armazens Geraes Trapiche Ypiranga. Não havendo quem sobre este projecto pedisse a palavra, é elle posto em votação e, em seguida, unanimemente approvado, e assignado pelos presentes. Passa-se, então, á eleição da nova directoria, que deverá funcionar, na conformidade dos estatutos que acabam de ser approvados, durante o periodo que decorre de oito de novembro de mil novecentos e trinta e cinco a oito de novembro de mil novecentos e trinta e sete. Foi, por proposta do Sr. director Cleto Marques, eleita por unanimidade de votos presentes, a seguinte directoria: Presidente, Dr. Mauro Roquette Pinto; director gerente, Sr. Cleto Marques; director secretario, Dr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho e membros effectivos do conselho fiscal, Srs. Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins, Dr. Abelardo da Cunha e Dr. Aristheo Teixeira Basto, e supplentes, os Srs. Luiz Andrade de

Araujo, Adhemar de Castro e Senhora Margarida Urban. A assembléa fixou para a directoria, por unanimidade de votos presentes, em consequencia da proposta do Sr. Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins, os honorarios mensaes de dois contos de réis, para cada director. Empossada a nova directoria, a assembléa approvou todos os actos das administrações anteriores, até a presente data e um voto de louvor á directoria que terminou o seu mandato. O Sr. Dr. Abelardo da Cunha, pedindo novamente a palavra, propõe que, como uma homenagem ao fallecido fundador da Companhia de Armazens Geraes Trapiche Ypiranga, seja estabelecida, pelo prazo da existencia desta ultima companhia, e a partir desta data, uma mesada de trezentos mil réis á Senhora Margarida Urban, conforme carta trocada entre S. S. e o Dr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho, em data de sete do corrente, carta que consta dos archivos da Companhia. O Sr. presidente põe em discussão a proposta, que é, em seguida, votada e approvada por unanimidade dos votos presentes. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos da presente assembléa e manda lavrar esta acta, que foi por mim redigida e que, na qualidade de secretario, a subscrevo com os demais accionistas presentes. Rio de Janeiro, oito de novembro de mil novecentos e trinta e cinco. (Assignado) Dr. Mauro Roquette Pinto. — Dr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho. — Cleto Marques. — Dr. Aristheo Teixeira Basto. — Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins. — Dr. Adhemar de Castro. — Dr. Abelardo da Cunha. — D. Margarida Urban. — Luiz Andrade de Araujo.

(C. 6.377 — 16-11-935 — 306\$000).

**JOSÉ MESTERMAN
SECÇÃO BANCARIA**

BALANCETE EXTRAHIDO EM 31 DE OUTUBRO DE 1935

Secção bancaria

Activo

Caixa e Bancos	66:808\$140
Banco C Cobrança	164:741\$500
Movéis e Utensilios	1:080\$000
Diversas Contas (Despesas Geraes)	27:659\$190
Títulos Descontados	545:273\$900
Deposito	20:000\$000
	<hr/>
	795:562\$730

Passivo

Capital	50:000\$000
Diversas Contas (Descontos)	41:142\$100
Títulos á Cobrança	164:741\$500
José Mesterman C Supp.	394:154\$530
Secção de Madeira C Cor.	145:524\$600
	<hr/>
	795:562\$730

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1935.
— José Mesterman. — Clodaldo de Araujo, contador.
(C 6.525 — 16-11-35 — 23\$500).

COMPANHIA BRASILEIRA DE CREDITO HYPOTHECARIO

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1935

Activo

Immoveis	1.249:018\$100
Valores hypothecarios ..	1.148:158\$900
Garantias	1.082:798\$117
Caixa: em Bancos	2:308\$300
Diversas contas	371:377\$398
	<hr/>
	3.853:660\$815

Passivo

Capital	240:000\$000
Hypotheças	1.148:158\$900
Conta garantia	1.053:021\$100
Contas correntes	1.439:645\$018
Diversas contas	272:835\$797
	<hr/>
	3.853:660\$815

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1935. — Herbert H. Barker, contador.
(C — 6.378 — 16-11-935 — 28\$600).

SOCIEDADES CIVIS

PANTERA FOOT-BALL CLUB

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua séde e fóro juridico, por tempo indeterminado de duração e numero illimitado de socios, que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, tem por fim cultivar os sports athleticos, inclusive o football. Será administrado por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante em Juizo ou fóra delle), vice-presidente, thesoureiro, 1º e 2º secretarios, director de sports e director de material. O patrimonio constitue-se de bens moveis e immoveis que venha a possuir. A dissolução se dará quando não puder preencher seus fins, por resolução de assembléa geral especialmente convocada e devidamente constituída, tendo, neste caso, o saldo de seu patrimonio destino que a mesma assembléa designar. Os estatutos poderão ser reformados por assembléa geral especialmente convocada. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.
(C 6.529—16-11-35—20\$400)

CLUB ESPORTIVO UNIAO DE JACARÉPAGUÁ

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua séde e fóro juridico, por tempo de duração indeterminado e illimitado numero de socios que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, tem por fim o estímulo ao desporto, maximé ao football, cooperando para o desenvolvimento physico de seus socios. Será administrado por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante em Juizo), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador, commissão de syndicancia e director de sports. O patrimonio constitue-se de bens moveis e immoveis que possue ou venha a possuir. A dissolução se dará quando não puder preencher seus fins, em assembléa geral especialmente convocada e devidamente constituída, sendo

cargo de director-thesoureiro, até que se reuna a assembléa geral ordinaria de accionistas, ocasião em que se fará o preenchimento definitivo. Como o doutor José Penalva Santos é membro do Conselho Fiscal, para substituí-lo é convocado o supplente, Sr. José Alves da Motta. Estas resoluções tiveram a aprovação unanime dos presentes. E, nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a sessão para ser lavrada esta acta, que, lida e approvada, vae assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1935. — *Joaquim Penalva Santos*. — *A. F. da Costa Junior*. — *José Penalva Santos*. — *Francisco Penalva Santos*. — *José Alves da Motta*.

(C 6.399—23-11-1935—32\$600.)

SOCIEDADES CIVIS

PROGRESSO ATHLECTICO CLUB

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua séde e fóro juridico, por tempo de duração indeterminado e illimitado numero de socios que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, tem por fim a pratica de jogos athleticos, principalmente o "Football". Será administrado por uma Directoria composta de presidente (que é o seu representante em juizo e fóra delle), vice-presidente, 1° e 2° secretarios, 1° e 2° thesoureiros, 1° e 2° procuradores, Commissão Fiscal ou Syndicante e Commissão de Desportos. A dissolução só se dará por motivo de dificuldade insuperavel, por assembléa geral especialmente convocada e devidamente constituída e, que, nesse caso, dará o destino que lhe convier ao patrimonio social. Os estatutos poderão ser reformados por assembléa geral especialmente convocada. A directoria actual consta dos estatutos. — *A Directoria*.

C 6.702 — 23-11-35 — 21\$400)

SOCIEDADE AUXILIADORA SUL-AMERICANA

S. A. S.

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital, sua séde e fóro juridico, em 20 de outubro de 1935, de duração indeterminada e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, são fins da Sociedade Auxiliadora Sul-Americana, desenvolver o systema cooperativista em todo o Brasil e por quaesquer meios honestos; educar o povo na confiança mutua, despertando-lhe o habito da economia propria; proporcionar aos membros da sociedade brasileira, pelo amparo colectivo, um peculio para sanar dificuldades financeiras; ou qualquer vantagem que venha a sahir deste systema. A sociedade será orientada por um director-presidente, perpetuo (que a representará em juizo), que nomeará os outros companheiros de directoria e os demais funcionarios, dispensando-os conforme as conveniencias. Os presentes estatutos só poderão ser reformados depois de apresentação e votação na reunião da directoria. Em caso de dissolução da Sociedade

Auxiliadora Sul-Americana, os seus bens terão o destino que lhes der a directoria, depois de ultimados todos os compromissos sociaes. Foi aclamado director-presidente o Sr. Frans Löwe Löwy. — *O director-presidente*.

(C 6.565 — 23-11-35 — 21\$400)

ANNUNCIOS

A' Praça

Antonio Pires & Comp. Limitada, proprietarios da Alfaiataria "Royal", sita á rua da Carioca n. 68, declaram á praça e aos seus amigos que venderam, livre e desembaraçada de qualquer onus, aos senhores F. S. Magalhães & Comp., a casa commercial acima mencionada, conforme escriptura lavrada no tabellião Milanez, em 13 de novembro de 1935.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1935 — *Antonio Pires & Comp. Ltda.*

Reconheço a firma Antonio Pires & Comp. Ltda.

Rio, 23 de novembro de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fernando de Azevedo Milanez*, tabellião.

(C 6.398—23-11-35—36\$700—2 vezes)

Companhia Industrial Pirahy

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 30 do corrente, ás 15 horas, na séde da companhia, á avenida Rio Branco ns. 69/77, 3° andar, afim de proceder-se á eleição para o cargo vago na directoria.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1935. — *A directoria*.

(C 6.397—23-11-35—10\$200)

Vendas por alvará

O corretor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 28 do corrente, quatro apolices da divida publica, diversas emissões, nom., de 1:000\$000, 5 %, numeros 281.118/21, averbadas em commum nos nomes de Carmen, Placido, Oscar, Olinda, Julieta e Waldemar José Martins; tres ditas de ns. 281.115/17, averbadas em nome de Waldemar José Martins e cujos titulos estão extraviados.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C 6.704—23-11-35—10\$200)

Companhia Armazens Geraes "Trapiche Ypiranga"

Convidamos os seguintes senhores a comparecerem, com urgencia, até o dia 30 do corrente, ao Trapiche Ypiranga, afim de tratarem de assumpto de mutuo e immediato interesse: Julio Anchisi, Jorge Osterma, Nacle Jorgura Decacche, Samuel Strachmam, Harold Hale, Frederico Pless, Paulo E. Marquardt, Teochilo Dias e Leon Beriatti.

(C 6.400—23-11-35—18\$400—3 vezes)

Associação Sportiva Automobilística Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem da directoria, convido aos Srs. socios para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 4 de dezembro do corrente anno, ás 21 horas, em nossa séde social, á rua dos Ourives n. 55, 2° andar.

Ordem do dia: Comunicação aos senhores socios da renuncia de um membro da directoria, e para eleição do cargo vago.

Em seguida, assumptos de interesse geral. — *Emílio Abrate*, director-secretario.

(C 6.567—23-11-35—13\$300)

A' Praça

Ficam convocados todos aquelles que se julguem credores da firma Sampaio, Seabra & Comp. a apresentarem-se ao Sr. Luiz Ayres, á rua General Camara n. 303, dentro de oito dias.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1935. — *Luiz Ayres*.

(C 6.547—20-11-35—15\$600—3 vezes)

Cooperativa de Consumo dos Auxiliares do Commercio e Industria do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accôrdo com o n. 35 do estatuto e o resolvido pelo conselho administrativo, em sua reunião de 18 do corrente mez, convoco todos os quotistas, em pleno gozo dos seus direitos, para a assembléa geral extraordinaria, a se realizar ás 20 horas do dia 10 de dezembro de 1935, em sua séde, á rua São Francisco Xavier n. 174.

Assumptos:

Mudança do Armazem Saci n. 1;

Interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1935. — *Ildebrando Sauer Albert*, secretario geral.

(C 6.461—22-11-35—45\$900—3 vezes)

Leopoldina Railway

EDITAL

A comissão de inquerito administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao mestre de linhas Manoel Lopes Rodrigues, por se achar em logar incerto e não sabido, que contra elle foi instaurado inquerito administrativo para apurar a falta capitulada no art. 54, letra F, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 (abandono de serviço), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida comissão, na estação de Barão de Mauá, primeiro andar, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquerito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1935. — *João Pereira Netto*, presidente. — *Manoel Cordeiro Muniz*, vice-presidente. — *Manoel Augusto Vaz Junior*, secretario.

(C 6.193—9-11-35—55\$100—3 vezes)

de Azeredo Coutinho que lavre esta acta em duplicata, uma no livro e a outra em avulso. Reaberta a sessão, depois de lavrada esta acta e procedida á sua leitura é o seu teor approved, indo a presente assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes, os quaes representam a totalidade das acções em que está dividido o capital da sociedade. — *Alvaro Braga Rodrigues Pires.* — *Stoessel de Azeredo Coutinho.* — *José Gabriel de Azeredo Coutinho.* — (Assignatura illegivel.) — *Benedicta Meirelles Magalhães.* — *Waldemar de Carvalho Motta.* — *Hilda Kopke de Carvalho Motta.* — *Dr. Elyzer Montenegro Magalhães.* — *Jacy Montenegro Magalhães.* — *Arthur de Siqueira Cavalcanti.* — *Alvaro Braga Rodrigues Pires.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA AOS SETE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO

Aos sete dias do mez de março de mil novecentos e trinta e cinco, reunidos, no primeiro andar do predio do largo José Clemente, antigo do Rosario, numero vinte e oito, os accionistas da "Edificio Ceará S. A.", constantes da lista de cautelas caucionadas e de cautelas depositadas, adiante transcripta, foi pelo Sr. director presidente da sociedade, doutor Jurandyr Montenegro Magalhães, declarado, antes de se abrir sessão, que a convocação desta assembléa fóra motivada, conforme consta da publicação feita no "Diario Officil" de vinte e seis de fevereiro ultimo, pela renuncia que elle e seu companheiro de Directoria, o doutor Waldemar de Carvalho Motta, tambem presente, faziam de seus cargos, pela consequente prestação de contas, e para a eleição de nova Directoria e de novo Conselho Fiscal, visto haver-se tambem exonerado o Conselho Fiscal, eleito em primeiro de setembro de mil novecentos e trinta e quatro, conforme a carta recebida por elle, presidente, que a leu e cujo teor é o seguinte: "Rio de Janeiro, onze de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco. Senhores directores da "Edificio Ceará S. A.". Saudações. Communicamos a vossas senhorias que, por motivos de ordem particular e achando-nos desinteressados da vida financeira da sociedade — nenhuma razão mais nos assiste para continuarmos nos cargos com que fomos honrados e de que, por meio desta e por intermedio de vossas senhorias, pedimos á sociedade que nos exonere na sua primeira reunião. Apresentamos a vossas senhorias os protestos da nossa mais elevada estima e consideração. — *Doutor Elyzer Montenegro.* — *Julienet Alves de Moura.* — *Carlos Ramos Valença.*" Declarou mais o senhor presidente da sociedade que, conforme constava da lista de acções depositadas na séde da sociedade, com a antecedencia determinada nos estatutos, são accionistas as seguintes pessoas, todas presentes: *Doutor Eduardo Duvivier*, com duas mil quinhentas e oitenta acções; *Dr. Theodoro Eduardo Duvivier*, com quarenta acções; *doutor Theodoro Duvivier Junior*, com vinte acções; *Ernani de Castro*, com vinte acções; *Edilberto Ribeiro de Castro*, com vinte acções; *doutor Haroldo Cecil Poland*, com vinte acções, e *doutor Armando Rodrigues Brandão*, com vinte acções.

Accrescentou o senhor presidente da sociedade, que, perfazendo esses titulos o numero de duas mil setecentas e vinte acções e com o das acções dos dois administradores, caucionadas á sociedade, em garantia da gestão dos mesmos — a totalidade do capital da companhia — estava a assembléa legalmente constituida e apta a tratar de qualquer assumpto. Reaffirmou, ainda, o senhor presidente da sociedade, haverem elle e o doutor Waldemar de Carvalho Motta resolvido renunciar aos cargos para que haviam sido eleitos, desejando ambos, uma vez approvadas as contas da Directoria, levantar a caução, que haviam feito, de quarenta acções, cada um, para garantia de sua gestão, afim de poderem livremente dispôr desses titulos, apresentando, pois, em seu nome e no de seu companheiro de Directoria, o doutor Waldemar de Carvalho Motta, tambem presente, as suas renuncias dos cargos, respectivamente de director-presidente e director-gerente, informou o senhor presidente da sociedade que o balanço, contas e respectivos documentos se achavam sobre a mesa, á disposição dos senhores accionistas e que, devendo essas contas entrar em discussão, pedia á assembléa que elegesse o seu presidente. Por aclamação, foi eleito o doutor Theodoro Duvivier Junior que assumiu a presidencia, convidando para primeiro secretario o senhor Stoessel de Azeredo Coutinho, e para segundo secretario o senhor José Gabriel de Azeredo Coutinho, tambem presentes, os quaes aceitaram e tomaram os seus lugares. Foram em seguida postos em discussão o balanço e contas, estas extrahidas e aquelle levantado para prestação de contas da directoria, com o seguinte parecer do conselho fiscal. Os abaixo assignados membros do Conselho Fiscal da "Edificio Ceará S. A.", tendo cuidadosamente examinado as contas da Directoria até vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, bem como o balanço levantado nessa data e encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam taes contas e balanços approvados. Rio de Janeiro, primeiro de março de mil novecentos e trinta e cinco. — *Dr. Elyzer Montenegro Magalhães.* — *Julienet Alves de Moura.* — *Carlos Ramos Valença.* Ninguém queira usar da palavra, o senhor presidente da assembléa submetteu a votos o dito balanço e as referidas contas, sendo approvados por unanimidade, com excepção dos votos dos Drs. *Jurandyr Montenegro Magalhães* e *Waldemar de Carvalho Motta*, que se abstiveram de votar. Em seguida, pelo senhor presidente da Assembléa foi annunciada a eleição da nova directoria e de novo conselho fiscal, para o que nomeou escrutinadores os proprios secretarios da mesa. Recolhidos os votos, verificou-se o seguinte resultado: *director-presidente*, *Dr. Eduardo Duvivier*; *director-gerente*, *Dr. Theodoro Eduardo Duvivier*. *Conselho fiscal* — *Edilberto Ribeiro de Castro*, *Ernani de Castro*, *Dr. Armando Rodrigues Brandão*. *Supplentes do conselho*: *doutor Theodoro Duvivier Junior*, *Dr. Haroldo Cecil Poland*, *Severino Junqueira de Andrade*. O doutor Eduardo Duvivier, pedindo e obtendo a palavra, agradeceu, em nome da nova directoria e do con-

selho fiscal a prova de confiança recebida, pela investitura conferida e propoz que se consignasse na acta um voto de louvor á Directoria renunciataria, pela sua grande visão dotando a cidade com um edificio majestoso, como o edificio Ceará, provido de todos os mais modernos serviços e pelo zelo e esforço com que levou a termo a sua construção e aperfeiçoamento, o que foi unanimemente approved. — *Theodoro Duvivier Junior.* — *Stoessel de Azeredo Coutinho.* — *José Gabriel de Azeredo Coutinho.* — *Jurandyr Montenegro Magalhães.* — *Waldemar de Carvalho Motta.* — *Eduardo Duvivier.* — *Theodoro Eduardo Duvivier.* — *Theodoro Duvivier Junior.* — *Ernani de Castro.* — *Edilberto Ribeiro de Castro.* — *Haroldo Cecil Poland.* — *Armando Rodrigues Brandão.*

Departamento Nacional da Industria e Commercio

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 18 do corrente, archivaram-se nesta repartição, sob numero 12.117, os seguintes documentos relativos á "Edificio Ceará S. A.", a saber: acta de assembléa geral ordinaria, realizada em 1 de setembro de 1934, que approvou as contas da directoria com o parecer do Conselho Fiscal, e elegeu novo conselho fiscal e supplentes, acta de assembléa geral extraordinaria realizada em 7 de março do corrente anno, que approvou as contas da directoria e elegeu nova directoria, Conselho Fiscal e supplentes. Estavam annexos tres documentos referentes a exposição de serviços da directoria e os pareceres do Conselho Fiscal. Eu, *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º officia da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1935. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º official. — *Visto, Gustavo A.olpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(C. 6.554—23-11-35—312\$100.)

COMPANHIA DE VIAÇÃO RURAL

ACTA DA REUNIÃO DE DIRECTORIA E CONSELHO FISCAL, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1935

Aos dezanove dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, no escriptorio da Companhia de Viação Rural, nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 110, 3º andar, ás quatorze horas, presentes o presidente e os membros do Conselho Fiscal, o *Dr. Joaquim Penalva Santos* declarou que tem o grande pesar de participar o subito fallecimento do director-thesoureiro, *Sr. Raymundo Teixeira Mendes*, occorrido ás quinze horas do dia dezeseite do corrente. O desaparecimento do *Sr. Raymundo* foi uma perda inestimavel para a Companhia, taes os serviços pelo mesmo prestados. A Companhia resolveu custear-lhe os funeraes, mandou depositar uma coroa de flores e tomou luto por tres dias. Usando das attribuições que lhe confere o art. 34 dos Estatutos, o Sr. presidente indica o nome do *Sr. José Penalva Santos* para exercer o

79
ff.CONCLUSÃO

Na mesma data retro, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Em virtude da certidão do senhor Secretario da Comissão, de 26 do fluente mez, aguarde-se o decurso do prazo de 30 dias assignado no edital para apresentação do accusado, convocando-se a Comissão para uma reunião no dia 11 de Dezembro p.futuro, caso o imputado não compareça antes do referido dia 11, para ter prosegimento o inquerito administrativo.

Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 1935.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

DATA

Na mesma data supra, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.

1-876

EA/SSBF.

Sr. Director da "The Leopoldina Railway Company Limited"

Para vosso conhecimento, transmitto, de ordem do Sr. Presidente, copia authenticada da decisão proferida por este Conselho, em sessão de 8 de Abril do corrente anno, nos autos do processo em que essa Companhia remette inquerito administrativo instaurado contra Manoel Lopes Rodrigues.

Handwritten notes in Portuguese, including "Atenção" and "Atenciosas saudações".

Attenciosas saudações

Oswaldo Soares
Director Geral da Secretaria

Mr. Director da "The Leopoldina Railway Company Limited"

Para vossa conhecimento, transmitto, de ordem do Sr. Presidente, copia autenticada da decisao proferida por este Conselho, em sessao de 8 de Abril do corrente anno, nos autos do processo em que essa Companhia remette inserido emi-

Atenciosas saudações

Junta da
Na presente data fui
documentos protocolados
n.º 8283/34

18 de 1/34
Helina da Silva Pereira

Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria

al
The Leopoldina Railway Company Limited.

ADMINISTRAÇÃO

Rio de Janeiro, 9 de Julho de 1936.

D.G. 011,23-(RL)
-I.A. 96-

Illmo. Sr. Dr. Director Geral da
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

Accusando o recebimento de seu officio nº 1-876 (P. n. 14.539/33), de 7 do corrente mez, agradeço a remessa da copia authenticada da decisão proferida por esse Egregio Conselho, em sessão de 8 de Abril do fluente anno, nos autos do processo de inquerito administrativo a que foi submettido Manoel Lopes Rodrigues.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a V.S. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Alcides
Director Gerente, intº.

As 30 off. Celina Pereira para archivar no auto
18 de julho de 1936
Theodoro de Almeida Sodre
Director da 1.ª Secção

PROTOCOLLO GERAL	
Nº	8383
DATA	14/7/1936
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO	
ENGENHARIA	
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

14/7/36

Recebido na 1.ª Secção em 14/7/36

80
ff.TERMO DE REUNIÃO

Aos 11 dias do mez de Dezembro do anno de 1935, na sala da Commissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, presentes os membros da alludida Commissão, o senhor Presidente informou que, segundo se verifica dos autos, foi publicado o edital de intimação ao accusado Manoel Lopes Rodrigues, e, vencendo-se hontem, dia 10, o prazo de 30 dias no qual debería comparecer o imputado, sem que se apresentasse ou dêsse qual-quer noticia, cabe á Commissão resolver sobre dia, hora e local em que se proseguirá no inquerito. O que ouvido pela Commissão, foi designado o dia 14 do fluente mez, ás 10 ho-ras, em Victoria, no Estado do Espirito Santo, para serem ou-vidas as testemunhas Godfrey William Rose e Felicio Berardi-nelli, e o dia 20 tambem deste mez, na sala da Commissão, ás 10 horas, para ser ouvida a testemunha Antonio de Oliveira Denach Lima. Assim ficando resolvido, mandou o senhor Presi-dente lavrar o presente termo de reunião, scientificadas as testemunhas. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, da-ctylographiei este em quatro vias de igual teor, que subscrevo e assigno com os demais membros da Commissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Corduro Junior
Manoel Augusto Vaz Junior.

CERTIDÃO

Aos 11 dias do mez de Dezembro do anno de 1935, certificado e dou fé que dei cumprimento ao resolvido pela Comissão na reunião de igual data. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de es-
crivão, dactylographiei esta em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.



82
22
fr.ASSENTADA

Aos 14 dias do mez de Dezembro do anno de 1935, ás 10 horas a.m., numa sala do Escriptorio da 7a. Residencia da Via Permanente, em Argollas, nesta cidade de Victoria, Capital do Estado do Espirito Santo, presentes os membros da Commissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, mandou o senhor Presidente fossem apregoadas ás testemunhas Godfrey William Rose e Felicio Bernardinelli, o que feito, responderam ao pregão ditas testemunhas, que passaram a prestar seus depoimentos na fórmula que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo e assigno com os demais membros da Commissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.
Manoel Augusto Vaz Junior.

23
*fi.*PRIMEIRA TESTEMUNHA

Na mesma data retro, compareceu GODFREY WILLIAM ROSE, inglez, com quarenta e quatro annos de idade, casado, residente nesta cidade de Victoria, Capital do Estado do Espirito Santo, ferroviario, com cerca de dezeseis annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu: que a testemunha exerce o cargo de Engenheiro da 7a. Residencia da Companhia Leopoldina, com séde nesta cidade de Victoria; que o trecho da Residencia da testemunha comprehe- *W. M. R.* hende as linhas da Leopoldina de Victoria a Santo Eduardo, Itapemirim a Castello e Itapemirim a Divisa; que Manoel Lopes Rodrigues era Mestre de Linha na alludida Residencia, servindo na 4a. Divisão; que o accusado, em Maio de 1932, ausentou-se, por interesses particulares, para Portugal; que para essa ausencia solicitou o accusado uma licença da Companhia, entretanto, finda a licença, não mais compareceu para o serviço nem tão pouco se communicou oficialmente com a Companhia; que assim, sem qualquer communicação official, ficou Manoel Lopes Rodrigues até o momento, praticando abandono de serviço; que apesar disto, em Abril de 1933, a testemunha recebeu uma carta da mulher do accusado e em virtude desta noticia, a testemunha conseguiu da Chefia das Linhas o prazo de quatro semanas para que o accusado se apresentasse em serviço; que mesmo com essa benevolencia da Companhia, Manoel Lopes Rodrigues della não se aproveitou, deixando-se ficar em Portugal, sem dar qualquer noticia sua; que deste modo parece á testemunha perfeitamente caracterizada a falta praticada pelo accusado, tanto mais que sendo elle um chefe de serviço, conhecia sobejamente os seus deveres e sabia que o acto que praticava importava em abandono de serviço; que a testemunha rectifica o prazo ainda concedido pela Companhia de quatro

84
24
fr.

quatro semanas para o de seis semanas. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o Presidente da Comissão encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pela testemunha, membros da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este em quatro vias de igual teor, que subscrevo,

Manoel Augusto Vaz Junior.

George William Rose
Secretary.

Manoel Cordino Almeida
Manoel Augusto Vaz Junior.

SEGUNDA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu FELICIO BERARDINELLI, brasileiro, com trinta e tres annos de idade, casado, ferroviario, com dezenove annos de serviço na Companhia Leopoldina, residente nesta cidade de Victoria, Capital do Estado do Espirito Santo, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu: que a testemunha exerce as funcções de Ajudante Geral da 7a. Residencia da Via Permanentemente da Companhia Leopoldina, cujo trecho comprehende as linhas da mesma Companhia entre as estações de Victoria, Santo Eduardo, Castello e Divisa; que trabalha na predita Residencia ha doze annos; que Manoel Lopes Rodrigues exercia as funcções de Mestre de Linha na referida Residencia; que no mez de Maio do anno de 1932, o accusado, para tratar de interesses particulares, pediu uma licença para ir a Portugal; que antes mesmo de saber qual o prazo dessa licença, o accusado deixou o serviço, fazendo sua viagem; que em seguida á sahida de Manoel Lopes Rodrigues, a Companhia Leopoldina

Berardinelli

85
25
J.P.

Leopoldina resolveu conceder-lhe noventa dias de licença; que findo o prazo de noventa dias da licença concedida, Manoel Lopes Rodrigues nenhuma comunicação official fez, nem tão pouco se apresentou ao serviço; que em o mez de Abril de 1933, o Engenheiro Residente recebeu uma carta da senhora do accusado, procurando justificar a ausencia do marido; que essa carta era datada de 25 de Março de 1933 e procedia de Laijos de Silgueiros, em Portugal; que apesar de não haver Manoel Lopes Rodrigues se apresentado em serviço nem ter feito qualquer comunicação official á Companhia, o Doutor Rose se entendeu com a Chefia das Linhas, a quem recommendou o pedido da mulher do accusado; que em virtude desse entendimento do Doutor Rose, a Chefia das Linhas concedeu mais o prazo de seis semanas para que o accusado comparecesse ao serviço; que desta segunda resolução, a testemunha, por duas vezes, para o endereço indicado pela esposa do accusado, dirigiu cartas, sendo uma por via aerea e outra por via marítima; que apesar dessa diligencia da testemunha, nenhuma resposta foi dada pelo accusado; que assim, o accusado até hoje não voltou ao seu serviço nem tão pouco se dirigiu officialmente á Companhia, constatando-se deste modo a falta grave de abandono de serviço; que a testemunha não póde precisar o lugar em Portugal onde esteja o accusado, apenas indicou Laijos de Silgueiros em virtude da carta de Março de 1933 da mulher de Manoel Lopes Rodrigues. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o Presidente da Commissão encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pela testemunha e membros da Commissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este em quatro vias de igual teor, que subscrevo.

Manoel Augusto Vaz Junior.
Escrivão

Presidente

Manoel Augusto Vaz Junior

Manoel Augusto Vaz Junior.

26
 J. J.

ASSENTADA

Aos 20 dias do mez de Dezembro do anno de 1935, ás 10 horas a.m., na sala da Commissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, presentes os membros da mesma Commissão, mandou o Presidente fosse apregoada a testemunha Antonio de Oliveira Denach Lima, o que feito, respondeu a mesma ao pregão, passando a prestar o seu depoimento na fôrma que se segue. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo e assigno com os demais membros da Commissão, Manoel Augusto Vaz Junior.

Denach Lima.
Manoel Augusto Vaz Junior.
Manoel Augusto Vaz Junior.

TERCEIRA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu ANTONIO DE OLIVEIRA DENACH LIMA, brasileiro, com quarenta e cinco annos de idade, casado, residente á Rua General Gallieni numero 45, em Bom Sucesso, nesta Capital Federal, ferroviario, com vinte e quatro annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu: que a testemunha é Chefe da Secção Pessoal da Via Permanente, com séde no Escriptorio Central da Companhia Leopoldina; que quanto ao facto da Portaria de fls. 2, póde a testemunha precisar que Manoel Lopes Rodrigues, em 1932, teve 90 dias de licença para ir a Portugal, entrando em gozo da referida licença no dia 31 de Maio de 1932; que tal licença de-

26

87
21
ffj

devia terminar no dia 28 de Agosto daquelle anno, data em que o accusado estava obrigado a se apresentar em serviço, o que, entanto, não fez, nem tão pouco deu qualquer justificação; que em virtude disto, a Repartição da Via Permanente suggeriu ao Director Gerente a instauração de inquerito administrativo para apurar o abandono de serviço praticado pelo accusado; que ao se iniciar o inquerito pedido, o Engenheiro Residente em Victoria, em cuja secção trabalhava o indigitado, recebeu uma carta de sua esposa, na qual justificava a razão de não ter podido regressar de Portugal; que ante tal carta, a Administração da Companhia, por proposta do Chefe das Linhas, concedeu uma prorrogação de seis semanas para que o accusado, dentro de tal prazo, se apresentasse em serviço; que dessa concessão sabe a testemunha que o Engenheiro Residente em Victoria, respondendo á carta da esposa do accusado, deu-lhe communicação, por duas vezes, uma por via aérea e outra por via marítima; que apesar disto, o accusado Manoel Lopes Rodrigues não se apresentou para o serviço, nem tão pouco deu qualquer noticia de si, o que acontece até o momento. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pela testemunha e membros da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Ula

Manoel Augusto Vaz Junior.

Antonio de Faria e Silva de Azevedo

Manoel Cardoso Almeida
Manoel Augusto Vaz Junior.

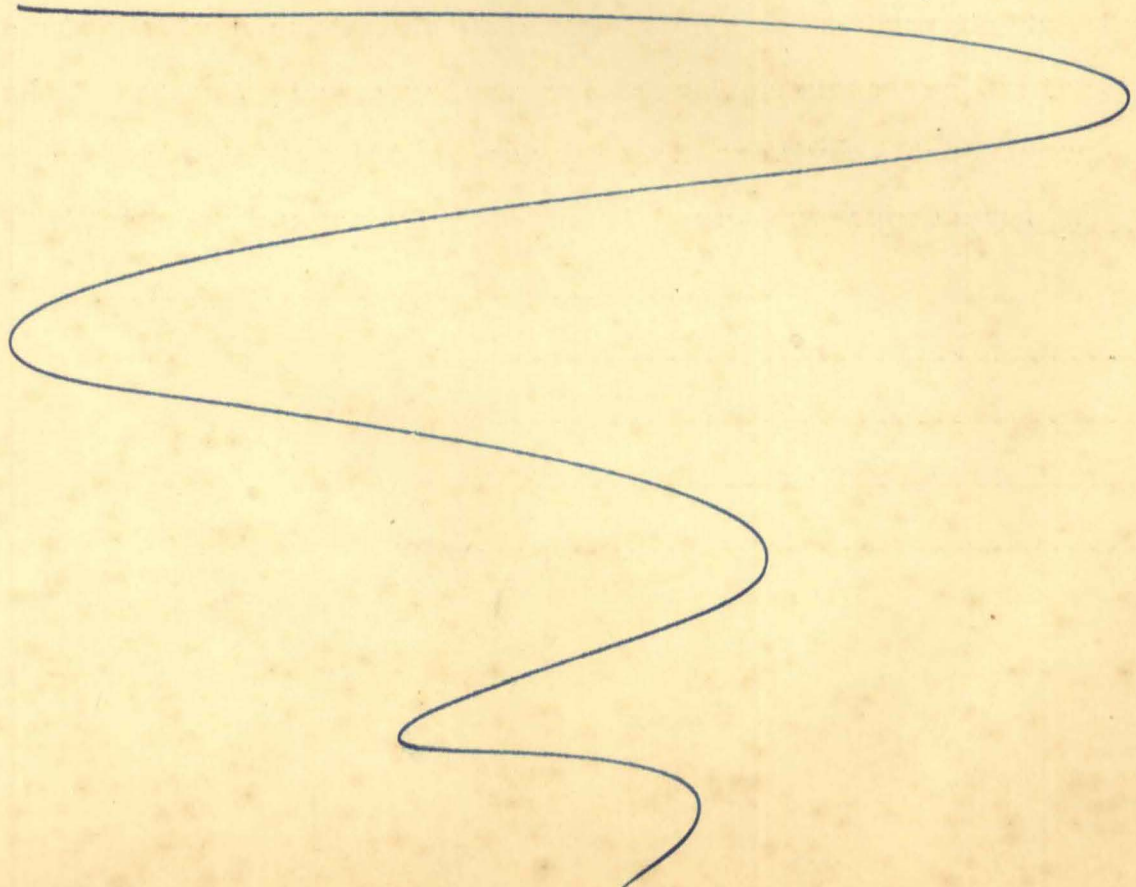
TERMO DE ENCERRAMENTO

Na mesma data retro, não havendo mais testemunhas a serem ouvidas, mandou o senhor Presidente encerrar o presente inquerito administrativo. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de es-
 crivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual
 teor, que subscrevo e assigno com os demais membros da Com-
 missão, Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.
Manoel Augusto Vaz Junior.
Manoel Augusto Vaz Junior.

CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao senhor Presi-
 dente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Au-
 gusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de es-
 crivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual
 teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.



21/12/35

Junte-se aos autos o relatório da Comissão de Inquerito Administrativo.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 1935.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

DATA

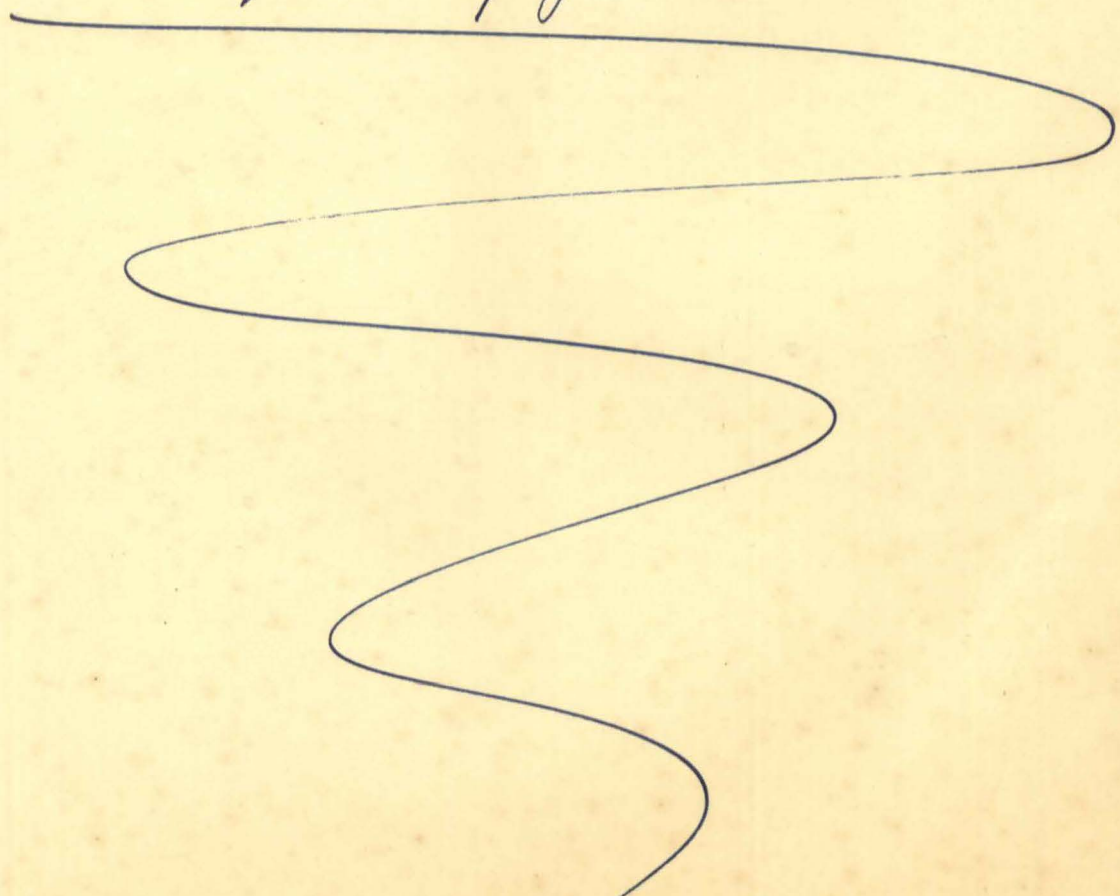
Na mesma data acima, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

JUNTADA

Em seguida, junto a estes autos o relatório da Comissão de Inquerito Administrativo, que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.



COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

-I.A.96-

Rio de Janeiro, 21 de Dezembro de 1935.

Illmo.Sr.Director Gerente

Presente

PESSOAL DA VIA PERMANENTE/MESTRE DE LINHA MANOEL LOPES RODRI-
GUES/INQUERITO ADMINISTRATIVORELATORIO

Este inquerito foi instaurado em virtude da resolução proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho na sessão plena de 13 de Junho do fluente anno.

A falta que se apura é attribuida a Manoel Lopes Rodrigues, mestre de linha na 7a.Residencia da Via Permanente, que, em Maio de 1932, afim de tratar de interesses particulares, obteve uma licença de 90 dias para ir a Portugal, não mais dando noticia nem voltando ao serviço da Companhia.

Sobre predita falta foi instaurado e enviado ao Conselho Nacional do Trabalho o inquerito administrativo, no qual se provou exuberantemente a falta praticada pelo imputado, comtudo, aquelle Instituto, com o officio nº 1-1.188 (Proc. 14.539/33) enviou copia do accordão de 13 de Junho do corrente anno, mandando se fizesse novo inquerito porque os editaes de intimação ao indigitado foram anteriores á instauração do inquerito.

As instrucções do Conselho Nacional do Trabalho foram devida e regularmente cumpridas, depois de expedidas a intimação ao accusado e notificações ás testemunhas, e de haver sido certificado que Manoel Lopes Rodrigues se achava em logar incerto e não sabido, foi publicado edital de intimação pelo prazo de 30 dias no "Diario Official" de 11, 18 e 25 de Novembro p.findo.

Terminado o prazo de 30 dias, concedido na fórmula do art.

91

5º das Instrucções de 5 de Junho de 1933, do Conselho Nacional do Trabalho, sem que o imputado comparecesse ou fizesse apresentar qualquer motivo justificativo de sua ausencia, proseguiu-se no inquerito, ouvindo-se tres testemunhas.

Excusado será fazer-se aqui a analyse dos depoimentos dessas tres testemunhas, porque todas ellas, de modo claro, affirmaram a falta grave praticada pelo indiciado.

Deste modo:

Considerando que Manoel Lopes Rodrigues obteve em 1932 uma licença de 90 dias para, por motivo de interesses particulares, ir a Portugal, no gozo da qual entrou em 31 de Maio do predito anno;

Considerando que, finda esta licença, o imputado não se apresentou em serviço nem tão pouco deu qualquer justificação por que o não fizera;

Considerando, entretanto, que mesmo assim, quando a esposa do incriminado, em Abril de 1933, se communicou com o Engenheiro Residente, a Companhia não teve duvida em conceder ao inculpado um prazo de seis semanas para se apresentar em serviço;

Considerando que sobre essa nova resolução da Companhia a segunda testemunha escreveu duas cartas para Lajjos de Silgueiros, endereço indicado na carta da esposa do inculpado;

Considerando que, mesmo com esse novo prazo, e as diligencias adoptadas pela segunda testemunha, então Armazeneiro da 7ª. Residencia, o accusado nenhuma providencia tomou;

Considerando que não só a primeira licença como o novo prazo se esgotaram sem que o imputado, uma só vez, se dirigisse á Companhia, quando é certo tratar-se de um funcionario de categoria, que não desconhece seus deveres e obrigações;

Considerando que as testemunhas, a una voce, positivaram todos esses detalhes, julga a Comissão abaixo-assignada cumpridamente provada a falta grave praticada pelo mestre de linha Manoel Lopes Rodrigues.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETARIO

CONCLUSÃO

Na mesma data retro, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Remetta o senhor Secretario os autos deste inquerito ao senhor Director Gerente da Companhia Leopoldina.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 1935.


Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

DATA

Na mesma data supra, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

REMESSA

Em seguida, faço remessa destes autos ao senhor Director Gerente da Companhia Leopoldina. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.



- Injunção -

Dando cumprimento ao que decidiu o E. Conselho em sessão de 13 de Junho do anno findo - acco-
 dão de fs. 56 - a Gerencia de The Leopoldina Railway Company sub-
 mette ao julgamento deste mesmo Con-
 selho o original do novo inquerito
 administrativo que instaurou contra
 Raphael Lopes Rodrigues, accusado
 de falta grave de abandono de servi-
 co, sem causa justificada - art. 54
 letra f do Dec. 20465, de 1931.

O primeiro inquerito or-
 ganizado foi considerado nullo
 visto não terem sido observados, pu-
 zitamente as instrucções baixadas
 em 5 de Junho de 1933.

Agora, porém, parece-
 me regularmente caracterizada a
 falta grave atribuida ao citado
 ferroviario, pois, embora intima-
 do por editaes, publicados no
 Diario Official - viz. fs. 76/78 -
 exigiu que o processo corresse a
 sua revelia, o que vem demonstrar
 o seu proposito em não tomar ao
 serviço, e do qual se achava ausente
 desde 1933, inicio.

x — x

Salvo melhor juizo, penso
 que a autoridade superior pôz au-

toriza a demissão do empregado em
questão; todavia, antes, opinio pela
audiencia da Junta Procuradoria
Gerao.

Em atazo, por excessivo
acumulo de servico a meu cargo.

Rio, 20-2-1936.
Aguilo Bergamini.
au 1.º of.

Rec. em 27/2/36

A' consideração do Snr. Director Geral

de accordo com a informação

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 1936


Theodoro de Almeida Loda

Director da 1ª Secção

4/3/36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 9 de Março de 1936

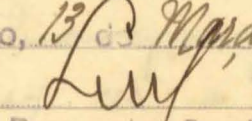

Director da Secretaria
especial

Rec. na Proc. em 11-3-1936

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 13 de Março de 1936


Procurador Geral

The Leopoldina Railway Co.
instaurou este 2º inguerito
administrativo contra

Manoel Lopez Rodrigues, accusado de falta grave prevista na lettra f do art. 53 do Dec. 20.465 de 1º de Out. de 1931, em virtude de ter sido o 1º inquerito annullado, pela inobservancia das "Instruções" baixadas em 5 de Junho de 1933.

O novo inquerito observou in totum, as prescripções regulamentares, tendo sido o accusado intimado por edital, publicado tres vezes no "Diario Official" (fls. 76, 77 e 78), de accordo com o art. 5º das "Instruções".
Opino, por isso, seja autorizada a demissão do accusado, de vez que a falta, arguida está, devidamente provada.

Prio, 19 de Março de 1936
Allyrio de Salles Balby
no impedimento do Sr. 2º Proc.
Adjunto. 25/3/36.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Excmo. Snr. Presidente.

Em 28 de Março de 1936.

Allyrio de Salles Balby
Director da Secretaria, interino.

Colte ao Relator dr. A. Rudolf.
Rio 3-IV-36. Albano.
Pres. em exercício.

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. A. Rudolf.

Rio, 3 de 4 de 1936

S. W. Favillatunes

Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma
do regulamento em vigor.

Rio, 13 de Jul de 1936

S. W. Favillatunes
Sur do Encarregado de Actas

Recebido na 1.ª Secção em 19-11-36

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 1938

1^a SECÇÃO

PROCESSO N. 14.539

1933

ASSUMPTO

Leopoldina Railway Co. Ltd. mette
inquireito administrativo instaurado
contra Manuel Lopes Rodrigues

RELATOR

Ludolf

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

3/4/36

DATA DA SESSÃO

2/4/36

RESULTADO DO JULGAMENTO

Approva-se o inquireito,
determinando-se a demissão
por abandono de emprego
e a reincidência



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc.14.539/933.

ACCORDÃO

fls. 94

.....Secção

Ag/SSBF.

1936.....

Vistos e relatados os autos do processo em que The Leopoldina Railway Company remette inquerito administrativo instaurado contra Manoel Lopes Rodrigues:

CONSIDERANDO que a Segunda Camara em sessão de 19 de Outubro de 1934, julgou nullo o inquerito administrativo instaurado pela referida Empresa contra o empregado Manoel Lopes Rodrigues, por não terem sido observadas as Instrucções baixadas por este Conselho em 5 de Junho de 1933;

CONSIDERANDO que a Empresa, não se conformando com esse julgado oppoz recurso de embargos, os quaes foram, em parte, acceitos por este Conselho, em sessão plena de 13 de Junho de 1935, para o fim de determinar a instauração de novo processado;

CONSIDERANDO que, em cumprimento a essa decisão, enviou The Leopoldina Railway o novo inquerito instaurado, onde se argúe contra o referido empregado a falta grave de haver abandonado o serviço, sem causa justificada - art. 54 letra f do Dec. nº 20.465, de 1931;

CONSIDERANDO que este novo processado observou regularmente as Instrucções deste Conselho, tendo ficado, por outro lado, plenamente provado o abandono de serviço attribuido no inquerito;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar o inquerito e autori-

zar a demissão pedida por The Leopoldina Railway Company.

Rio de Janeiro, 8 de Abril de 1936

Antonio Augusto de Azevedo

Presidente em
exercício.

Surgido Luiz de F. L.

Relator

Fui presente:-

J. Lauro de Azevedo

Procurador Geral

Publicado no Diario Official em 4 de junho de 1936